

PARECER PRÉVIO SOBRE OS CONTRATOS-PROGRAMA E PARECER SOBRE O ORÇAMENTO PARA 2023



Introdução

Para os efeitos do disposto na alínea c) e na primeira parte da alínea j) do número 6.º do art.º 25º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos, respetivamente, o nosso parecer prévio sobre os contratos-programa anexos e sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2023 da **URBHORTA – Construção, Gestão e Desenvolvimento de Projetos Empresariais, E.E.M.** (a Entidade), que incluem o balanço previsional em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 2.400.795,28 euros e um total de capital próprio de 548.272,88 euros, incluindo um resultado líquido de 2.191,63 euros), a demonstração de resultados previsional, o orçamento de exploração previsional, o orçamento de tesouraria e o respetivo relatório.

Responsabilidades

De acordo com o disposto na alínea c) do art.º 9º dos Estatutos da Entidade e do art.º 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é da responsabilidade do conselho de administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada sobre a avaliação que fizemos da informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referidos, de modo a verificar se a mesma se encontra isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas normas internacionais de auditoria e recomendações divulgadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a adequação da apresentação da informação previsional.
- na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER SOBRE O ORÇAMENTO

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

PARECER PRÉVIO SOBRE OS CONTRATOS-PROGRAMA

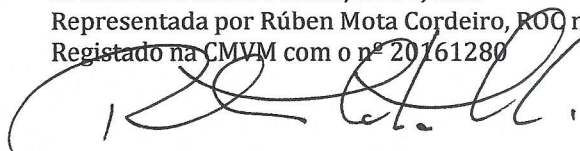
Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, somos de parecer que o projeto do contrato-programa n.º 1-2023, referente ao subsídio à exploração como contrapartida das obrigações assumidas pela Entidade como gestora da área de reabilitação urbana do centro histórico da Horta, e que o projeto do contrato-programa n.º 2-2023, relativo ao subsídio à exploração como contrapartida das obrigações assumidas pela Entidade na prossecução de atividades de interesse geral, que atribuem uma comparticipação financeira nos montantes de 51.500,00 euros e 251.467,29 euros, respetivamente, foram preparados de acordo com os requisitos legais previstos nos artigos 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Horta, 8 de novembro de 2022

R. Cordeiro & Associado, SROC, Lda.

Representada por Rúben Mota Cordeiro, ROO n.º 1670

Registado na CMVM com o n.º 20161280



2023

**ORÇAMENTO
PREVISIONAL**



Urbhorta



CMH

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente – Carlos Cruz Medeiros Morais

Vogal – Rui Miguel Oliveira Martins

Vogal – Sílvia Maria dos Santos Amaral Ribeiro

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente – Carlos Manuel da Silveira Ferreira

Vogal – Maria Miguel Pavão Marques

Vogal – Dário Filipe Melo Silveira

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

SROC – R.CORDEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA

TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Isabel Cristina Gonçalves Maciel

INDICE

1.	PREÂMBULO	3
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL	5
3.	ESTRATÉGIA	6
3.1	PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS.....	6
3.2	SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	7
3.3	RECURSOS HUMANOS.....	7
4	ENQUADRAMENTO E PRESSUPOSTOS DO ORÇAMENTO	10
5	PLANO ATIVIDADES	12
5.1	GESTÃO DE REABILITAÇÃO URBANA	12
5.2	SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL.....	20
5.2.1	SERVIÇOS CENTRAIS	21
5.2.2	TEATRO FAIALENSE	35
5.2.3	PISCINA MUNICIPAL	40
5.2.4	CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO	46
6	INSTRUMENTOS GESTÃO PREVISIONAL	53
6.1	PLANO DE INVESTIMENTO.....	53
6.2	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	53
6.3	BALANÇO	60
6.4	DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA.....	63
	CONTRATO – PROGRAMA 1 – 2023	68
	CONTRATO – PROGRAMA 2 - 2023	79

1. PREÂMBULO

Pelas competências estabelecidas pelo Artº. 9º alínea c) dos estatutos da Urbhorta EEM e do Artº 42º da lei nº50 /2012 de 31 Agosto, submete-se para aprovação da Assembleia Geral, no uso do poder de superintendência que decorre da função de acionista que está atribuída ao Município pela lei nº50 /2012 de 31 Agosto, os instrumentos de gestão previsional que integram o Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2023: Plano de Atividades e Orçamento de Exploração desdobrado em Orçamento de Gastos e Rendimentos; Balanço e Demonstração de resultados e Orçamento de Tesouraria.

Assim sendo, e ao abrigo do disposto nos estatutos, o objeto social da Urbhorta EEM compreende:

- a) Desenvolvimento, implementação e construção de projetos de desenvolvimento e inovação empresarial;
- b) Gestão e exploração de projetos empresariais;
- c) Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas;
- d) Renovação, reabilitação e gestão urbanas;
- e) Promoção, realização e gestão de imóveis de habitação social;
- f) Criação de estruturas e prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos;
- g) Gestão, exploração e promoção do desenvolvimento de atividades culturais;
- h) Atividades turísticas (turismo equestre);
- i) Atividades desportivas recreativas e de lazer;
- j) Atividades ambientais;
- k) Comercialização e promoção de produtos provenientes das suas atividades;
- l) A gestão, exploração, prestação de serviços e promoção do desenvolvimento de atividade de saúde;

- m) Promoção e gestão de equipamentos coletivos das áreas culturais, educativas, de saúde, desportivos, recreativos, turísticos, ambientais;
- n) Gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento;
- o) Promoção e gestão do património edificado do Concelho da Horta com vista à sua integração e desenvolvimento urbano e rural;
- p) Desenvolvimento de valências locais e regionais;
- q) Qualificação e formação profissional.

A Urbhorta EEM desenvolve a sua atividade no âmbito da promoção do desenvolvimento local e regional, com particular incidência na gestão empresarial e reabilitação urbana e no âmbito, das atividades de interesse geral, através da exploração das infraestruturas Teatro Faialense, Piscina Municipal, Parques de Campismo da Praia de Almoxarife e Rural do Varadouro, Centro Hípico do Capelo, Banco das Artes e por competências delegadas, como a entidade gestora do Centro de Acolhimento Empresarial/Mercado.

Em 2023 a empresa dará continuidade à sua competência delegada como Entidade Gestora do Centro de Acolhimento Empresarial/Mercado e prevê dar início à gestão, exploração e fiscalização de zonas estacionamento de duração limitada, controladas por parçómetros neste equipamento, contribuindo para um melhor acesso dos utentes aos serviços ali prestados. A gestão das zonas de estacionamento em conformidade com o disposto no Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parçómetros, que integra um dos objetos previstos nos estatutos da empresa, tem vindo a sofrer adiamentos decorrentes da gestão de Recursos Humanos com formação específica.

Para a elaboração deste orçamento, teve-se em consideração, a previsão de um cenário macroeconómico internacional de incerteza, com uma possível desaceleração da economia e uma taxa de inflação elevada, podendo vir a condicionar atividade da empresa direta ou indiretamente.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Urbhorta EEM nos termos do disposto no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, criado pela Lei nº 50/2012 de 31 de agosto com as alterações subsequentes, passou a ter um objeto social misto, conforme previsto no nº 3 do artigo 20º da referida Lei: "*O objeto social das empresas locais pode compreender mais de uma atividade, independentemente da respetiva natureza de interesse geral ou de promoção do desenvolvimento local e regional [...]*".

Neste sentido desenvolve a sua atividade na prossecução da promoção de desenvolvimento local e regional e do interesse geral.

A Urbhorta – Construção, Gestão e Desenvolvimento de Projetos empresariais, E. E. M é uma empresa municipal com início de atividade em 10 de Março de 2006.

A empresa está sediada no Largo D. Bispo Alexandre nº12 – 9900 – 102 Horta, matriculada no Registo de Pessoas Coletivas sob o nº 512 090 084.

3. ESTRATÉGIA

3.1 PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS

A Urbhorta EEM tem como princípios estratégicos a promoção e o desenvolvimento da Cultura, Atividade Física e Desportiva, Animação e Lazer, Promoção da gestão urbana e reabilitação, procurando assegurar uma prestação de serviço público, aos seus utentes e munícipes, nas infraestruturas sob a sua gestão.

Constituem objetivos da empresa:

- Assegurar a programação e a gestão dos equipamentos;
- Otimizar a gestão operacional das infraestruturas;
- Maximizar e diversificar a utilização das infraestruturas, por diversas entidades;
- Colaborar com o Município no cumprimento dos programas relacionados com a sua área de atuação e de iniciativa ou com participação deste;
- Assegurar a programação, produção e supervisão de atividades físicas e desportivas de iniciativa municipal, que se enquadrem no âmbito das opções de incentivo e apoio à prática desportiva;
- Assegurar a produção e supervisão de atividades de lazer e de animação de iniciativa municipal que se enquadrem no âmbito das opções culturais;
- Contribuir para a formação de públicos, designadamente os mais jovens nos domínios da sensibilização e da divulgação do Desporto, Cultura e atividade física e do lazer;
- Organizar e apoiar ações desportivas, culturais e de lazer;
- Participar em coproduções ou colaborações com outras entidades públicas ou privadas, que se enquadrem no seu objeto social;
- Assegurar os procedimentos administrativos, técnicos e de dinamização associados à gestão e ampliação do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta;

- Apoiar a promoção, consolidação e o desenvolvimento das atividades empresariais, no âmbito do comércio e serviços, a custos reduzidos;
- Assegurar através de uma estreita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta as políticas de Ação Social Direta, Institucional e Comunitária, definidas pelo município;
- Promover junto dos proprietários e diversos atores no processo de reabilitação do património edificado os mecanismos e ações como incentivo à reabilitação e conseqüente desincentivo à degradação e ruína.
- Promover projetos e candidaturas a programas europeus de formação e financiamento.

3.2 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

O primeiro e principal compromisso assume-se com a gestão racional e rigorosa, que permita ganhos de eficácia e eficiência no desenvolvimento dos princípios estratégicos, ao mesmo tempo que complementa os serviços de interesse municipal.

O equilíbrio e a sustentabilidade financeira são o compromisso da empresa, numa efetiva mobilização para uma prestação mais eficiente da oferta de serviços, que vá ao encontro das necessidades e expectativas da população do Concelho.

Reforçar as parcerias, junto de entidades públicas e privadas, que permitam dinamizar as atividades, numa lógica de custos otimizados.

Procurar adequar os gastos aos rendimentos disponíveis, atendendo à função social da empresa, na qual decorre da delegação de competências pelo Município da Horta.

3.3 RECURSOS HUMANOS

Os colaboradores assumem um papel de vital importância para o cumprimento dos princípios estratégicos da empresa.

Pretende-se que os recursos humanos, continuem a assumir responsabilidades, tendo em conta o foco de satisfazer o interesse público, através dos seguintes fatores:

- Desenvolvimento e implementação de uma estratégia de recursos humanos, alinhada com os princípios estratégicos da empresa;
- Definição do plano de formação;
- Conceção, negociação e implementação de um Acordo de Empresa;
- Conceção e implementação de um processo de avaliação e gestão desempenho;
- Promover uma política de promoção de saúde e bem-estar no trabalho;
- Fomentar a comunicação vertical e horizontal, dentro das equipas e entre equipas, estabelecendo um elo entre colaborador e empresa;
- Proporcionar momentos de diálogo e reflexão, planeando com regularidade encontros de dirigentes e colaboradores. Estes encontros têm como objetivo, a partilha de conhecimento e de experiência de boas práticas;

A Urbhorta EEM apresentará em 2023, o seguinte número de administradores e colaboradores, segundo os vínculos contratuais previstos:

VÍNCULO	Nº
Conselho de Administração (por nomeação)	3
Contrato individual de trabalho sem termo	30
Licença sem vencimentos	3

Nota: O Conselho de Administração é composto por três elementos, não sendo nenhum remunerado.

Convém ainda referir, que três dos colaboradores que integram o vínculo por contrato individual de trabalho sem termo, no exercício de 2023, estarão em licença sem vencimento, podendo proceder-se a contratações para assegurar as funções dos mesmos.

A empresa assegura também a sua responsabilidade social na promoção do Programa CTTS que visa a integração de beneficiários de prestações de desemprego em trabalho socialmente necessário. Este programa ocupacional permite:

- Integração em contexto de trabalho e público fragilizado
- Promoção do desenvolvimento local
- Valorização de capital humano
- Desenvolvimento de competências socioprofissionais
- Criação de hábitos de trabalho.

4 ENQUADRAMENTO E PRESSUPOSTOS DO ORÇAMENTO

A Urbhorta enquadra-se nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das participações locais (RJAEL), aprovado pela Lei 50/2012 de 31/08 e das competências municipais delegadas estatutariamente, em duas grandes áreas, a prossecução da promoção de desenvolvimento local e regional e a prossecução do interesse geral.

Considerando ainda a especificidade do desempenho, enquanto Entidade Gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta (ARU da Horta), aprovada em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta a 28 de Junho de 2018, nos termos do Regime Jurídico para a Reabilitação Urbana (RJRU).

O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das participações locais (RJAEL), aprovado pela Lei 50/2012 de 31/08 determina no nº 1 do art.º 69º que o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) é um regime especial face ao disposto naquele Regime Jurídico, o que motivou a criação de um novo centro de exploração e respetivo contrato-programa, cuja especificidade será enquadrada mais à frente neste documento.

Assim, foram criados dois contratos-programa, nomeadamente:

- **Contrato-Programa 1** - correspondente ao subsídio à exploração nos termos do artigo 50.º do RJAEL **na prossecução da promoção de desenvolvimento local e regional**, nomeadamente no âmbito da alínea a) do nº 1 do art.º 48º do RJAEL enquanto promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana;
- **Contrato Programa 2** - correspondente ao subsídio à exploração nos termos do artigo 47.º do RJAEL **na prossecução do interesse geral**, nomeadamente no âmbito da alínea a) do art.º 45º do RJAEL, enquanto promoção e gestão de equipamentos coletivos nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, incluindo a gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento.

Nesse sentido, os documentos de gestão previsional passam a identificar duas grandes áreas de atuação: Gestão da Reabilitação Urbana e os Serviços de Interesse Geral.

O Plano e Orçamento para o exercício de 2023, foi elaborado com base nas demonstrações financeiras, referentes ao ano de 2021, bem como de acordo com os valores disponíveis do ano de 2022.

A atividade da empresa, genericamente é orientada por força estatutária e pela entidade detentora do capital social – Município da Horta. Isto implica, que os rendimentos gerados pela sua atividade, não se mostram suficientes, para cobrir a totalidade dos gastos necessários, para a sua implementação, sendo assim previsto um subsídio à exploração total de 302.967,29 €.

Comparativamente a 2022, considerando o cenário macroeconómico cujo contributo reflete essencialmente o efeito da subida dos preços num contexto de inflação conforme se prevê no Orçamento de Estado para 2023, prevê-se um acréscimo de 3,5% nestes Contratos-Programas.

A Administração deseja continuar a conceder e ampliar o apoio ao Município e às instituições do Concelho, nomeadamente na cedência de instalações e técnicos, em atividades educativas, físicas e culturais, conforme foi praticado em anos anteriores.

A continuidade da promoção da reabilitação urbana será assegurada através de mecanismos diversos de divulgação dos incentivos, focando em diferentes públicos-alvo desde os proprietários atuais (ou futuros/investidores), os técnicos projetistas, os empreiteiros e empresas de materiais de construção.

Há uma preocupação em manter um apoio aos investidores quanto à consultadoria e informação sobre programas complementares aos mecanismos de benefícios fiscais, como sejam os programas no âmbito Plano de Recuperação e Resiliência, o Solenerge e outros.

A Administração pretende uma gestão equilibrada, por forma a sustentar o resultado líquido positivo, apresentado em orçamento.

5 PLANO ATIVIDADES

5.1 GESTÃO DE REABILITAÇÃO URBANA

No orçamento previsional para 2022 fez-se uma articulação com as orientações internacionais através de uma reflexão, que vem ganhando dimensão e consciencialização, no decurso da avaliação da resiliência do ambiente construído face à pandemia e do cruzamento com o Green Deal, a Declaração de Davos 2018, com os princípios da Nova Bauhaus Europeia (NEB) que a Sr^a Presidente da Comissão Europeia lançou em 2020:

"O novo Bauhaus europeu é uma iniciativa criativa e interdisciplinar que proporciona um espaço de encontro para conceber futuros modos de vida, situada na encruzilhada entre a arte, a cultura, a inclusão social, a ciência e a tecnologia, que visa aproximar o Pacto Ecológico dos sítios onde vivemos e mobilizar um esforço coletivo para imaginar e construir um futuro sustentável, inclusivo e belo para a nossa mente e a nossa alma." Úrsula Von der Leyen



O desafio lançado em plena pandemia (2020)

A iniciativa «New European Bauhaus» associa o Pacto Ecológico Europeu à nossa vida quotidiana e espaços de vida. Apela a todos os europeus para que imaginem e construam juntos um futuro sustentável e inclusivo, bonito para os nossos olhos, mentes e almas.

Ana Rita Campos – Banco das Artes (selecionada no Call da Nova European Bauhaus)



Entretanto surge, no decurso do ano, a oportunidade de candidatar o Banco das Artes ao programa Nova Bauhaus Europeia – iniciativas Locais.



Dessa candidatura que viria a ser premiada, verificou-se que nos encontramos alinhados com os princípios e pressupostos da gestão urbana europeia.

Your project "Faial Island Arts Bank - transformative island, community, cultural, digital and arts-based, participatory hub, renovating a very beautiful public heritage building" is one of the 20 projects that will receive support to shape their concepts further, involving local citizens and stakeholders in the transformative process as well as paving the road to the local transformations in the line with the New European Bauhaus principles. The technical support is being provided by Ramboll Management, the consultant providing expertise on behalf of DG REGIO.

Please be informed that you will be contacted by Ramboll Management's interdisciplinary expert team regarding the dates of the official kick-off meeting of the technical assistance programme that will take place in the first half of November 2022.

I would like to thank you once again for your interest and expressed commitment to the ambition represented by the New European Bauhaus. I wish you all the success with further development of your project aiming at transforming your community in line with the New European Bauhaus principles.

Yours faithfully,

[E-Signed]

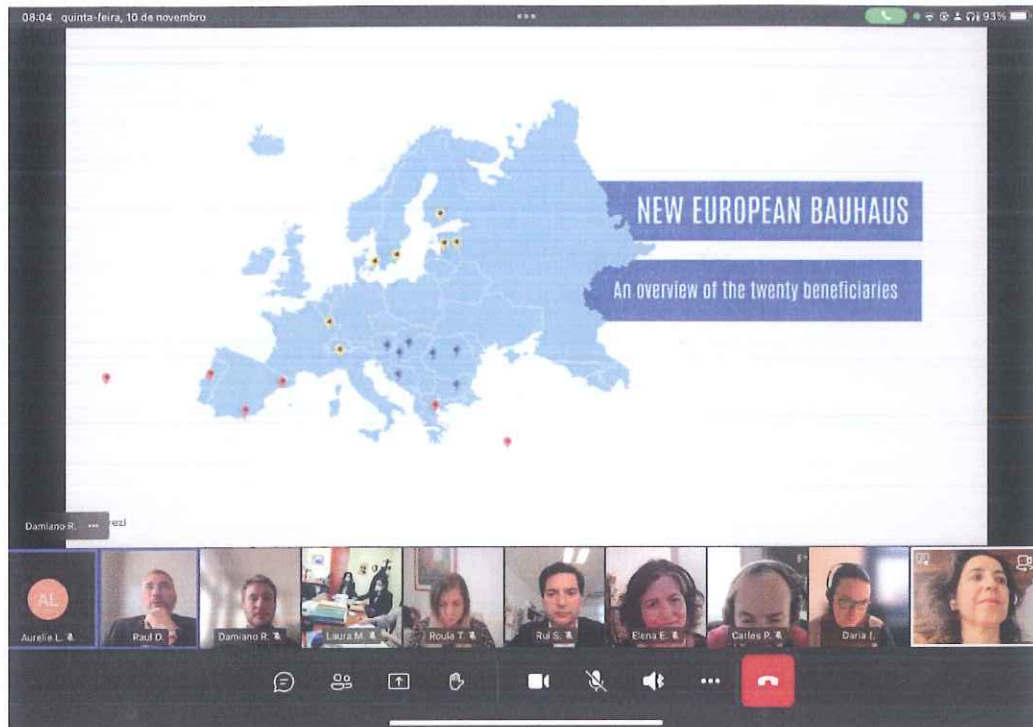
Nomunds POPENS

Commission européenne/Europese Commissie, 1049 Bruxelles/Brussel, BELGIQUE/BELGIË - Tel. +32 22991111
Office: CSM1 06/DCS - Tel. direct line +32 229-98109- Katarzyna.SMETEK@ext.ec.europa.eu

Electronically signed on 30/09/2022 10:33 (UTC+02) in accordance with Article 11 of Commission Decision (EU) 2021/2121

Ilustração 1- Imagem do prémio atribuído ao Banco das Artes (documento completo em anexo)

A Assistência Técnica deu início em novembro de 2022 e, em 2023, dará seguimento ao trabalho de desenvolvimento deste processo!



Urbhorta na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana (que se cruza com competências culturais e desportivas) entende desempenhar um papel, junto com a Câmara Municipal da Horta, como um dos *stakeholders* locais na adaptação deste novo desafio. Onde se alia a importância da sustentabilidade e economia circular (particularmente desafiante e essencial em territórios insulares) com a inclusão (integração de conceitos de equidade, responsabilidade social, questões de identidade, género, etc.) com a estética (recuperar o conceito do belo aliado à qualidade de vida).

Será dada continuidade à Estratégia de Reabilitação Urbana da Horta¹ na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana da Horta à avaliação dos objetivos atingidos no primeiro triénio da Operação de Reabilitação Urbana, definir novas calendarizações de prioridades, o que contribui para a definição da atuação da entidade gestora junto dos proprietários ou investidores.

Enquadramento contabilístico da Reabilitação Urbana

Considerando o disposto n.º 3 do art.º 79º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana: "O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e no artigo 32.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, não se aplica às sociedades [...] que passem a integrar o setor empresarial local, designadamente por transferências da entidade titular", ou seja, o orçamento para este centro não se enquadra na necessidade de verificação de rácios do RJAEL, uma vez que tem um enquadramento especial nos termos do RJRU, enquadrando-se a comparticipação do acionista como subsídio à exploração enquanto apoio à prossecução das competências delegadas enquanto entidade gestora. **No Anexo I do presente documento encontra-se a minuta do CONTRATO - PROGRAMA 1 – 2023, cujo objeto é a Gestão de Reabilitação Urbana.**

¹ A Estratégia de Reabilitação Urbana, definiu um prazo inicial de 10 anos para a promoção da Reabilitação da ARU da Horta – 2018-2027, conforme deliberação em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, a 28 de junho de 2018.

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2023

5.1.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	575,19	575,19
75 Subsídios à Exploração	51 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	51 500,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	575,19	575,19
Total Mensal Acumulado	51 500,00	51 500,00	52 075,19	52 075,19	52 075,19	52 650,38	52 650,38	52 650,38	53 225,57	53 225,57	53 800,76	54 375,95

Valores em euros (sem IVA)

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2023

5.1.2 FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62 Subcontratos													
621 Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622 Serviços Especializados													
6221 Trabalhos Especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6222 Publicidade e Propaganda	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8 400,00
6223 Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224 Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225 Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226 Conservação e Reparação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6227 Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623 Materiais													
6231 Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	1 520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 520,00	0,00	0,00	0,00	3 040,00
6232 Livros e Doc. Técnica	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4 400,00
6233 Material de Escritório	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,03	249,08	2 988,38
6234 Artigos para Oferta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624 Energia e outros fluidos													
6241 Electricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242 Combustíveis	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3 600,00
6243 Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625 Deslocações, Estadas e Transportes													
6251 Deslocações e Estadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252 Transportes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253 Transportes de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626 Serviços Diversos													
6261 Rendas e Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262 Comunicação	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3 000,00
6263 Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6264 Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265 Contencioso e Notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266 Despesas de Representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6267 Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6268 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1 899,03	1 899,03	3 019,03	1 899,03	1 899,03	1 899,03	1 899,03	1 899,00	3 419,03	1 899,03	1 899,03	1 899,08	25 428,38

Valores em euros

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2023

5.1.3 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração													0,00
632 Remunerações Pessoal	1 624,99	1 624,99	1 624,99	1 624,99	1 624,99	2 775,95	1 624,99	1 624,99	1 624,99	1 624,99	2 880,89	1 624,99	21 906,74
635 Encargos Sociais	361,01	361,01	361,01	361,01	361,01	659,29	361,01	361,01	361,01	361,01	659,29	361,01	4 928,70
636 Seguros Acidentes Pessoal													0,00
TOTAL	1 986,00	1 986,00	1 986,00	1 986,00	1 986,00	3 435,24	1 986,00	1 986,00	1 986,00	1 986,00	3 540,18	1 986,00	26 835,44

Valores em euros

GESTÃO DA REABILITAÇÃO URBANA 2023

5.1.4 ORÇAMENTO EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Rubrica	Rendimentos e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	* Vendas e serviços prestados	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	0,00	575,19	0,00	575,19	0,00	2 875,95
75	* Subsidios à Exploração	51 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51 500,00
	* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
73	* Variação nos inventários da produção													0,00
74	* Trabalhos para a própria entidade													0,00
61	* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas													0,00
62	* Fornecimentos e Serviços Externos	-1 899,03	-1 899,03	-3 019,03	-1 899,03	-1 899,03	-1 899,03	-1 899,03	-1 899,00	-3 419,03	-1 899,03	-1 899,03	-1 899,08	-25 428,38
63	* Custos com Passivo	-1 986,00	-1 986,00	-1 986,00	-1 986,00	-1 986,00	-3 435,24	-1 986,00	-1 986,00	-1 986,00	-1 986,00	-3 540,18	-1 986,00	-26 835,44
	* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
	* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
	* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
	* Imparidade de invest. n depreciáveis/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
	* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
78	* Outros Rendimentos													0,00
	* Outros Gastos													0,00
64+76	Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	47 614,97	-3 885,03	-4 429,84	-3 885,03	-3 885,03	-4 759,08	-3 885,03	-3 885,00	-4 829,84	-3 885,03	-4 864,02	-3 309,89	2 112,14
	* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização													0,00
	* Imparidade de activos depreciáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	47 614,97	-3 885,03	-4 429,84	-3 885,03	-3 885,03	-4 759,08	-3 885,03	-3 885,00	-4 829,84	-3 885,03	-4 864,02	-3 309,89	2 112,14
	* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
	* Juros e gastos similares suportados													0,00
	Resultado antes de impostos	47 614,97	-3 885,03	-4 429,84	-3 885,03	-3 885,03	-4 759,08	-3 885,03	-3 885,00	-4 829,84	-3 885,03	-4 864,02	-3 309,89	2 112,14
	Imposto sobre o rendimento do período													0,00
	Resultado Líquido do período													2 112,14

Valores em euros

5.2 SERVIÇOS DE INTERESSE GERAL

Os serviços de interesse geral, enquadram-se na promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, onde se integra a gestão do Mercado, enquanto Centro de Acolhimento Empresarial da Horta.

Ainda no domínio da estratégia Municipal de revitalização turística, cultural e urbana da Cidade da Horta, em articulação com a frente de mar e a Baía da Horta, a Urbhorta irá assegurar a gestão do Posto de informação do Largo do Infante/Casa da Baía.

“Importa salvaguardar que a ação de regeneração urbana sustentável deve assumir um carácter integrado, beneficiando a relação espaço urbano-mar, sendo que esta não será uma operação completa sem se criar o reforço da articulação entre a frente de mar e a estrutura urbana mais interior, visando a harmonização e integração do conjunto urbano como um todo, fortalecendo as dinâmicas socioculturais, económica e ambiental da cidade da Horta, potenciando o seu crescimento e desenvolvimento e os índices de qualidade de vida e atratividade turística do destino.”²

Nesse sentido, os documentos de gestão previsional, enquadram os vários centros de exploração, sendo um designado por Serviços Centrais, onde inclui o Parque Empresarial e Tecnológico da Ilha do Faial, Centro Associativo, Banco das Artes, Centro Hípico, Parques de Campismo, Gestão e Fiscalização do Estacionamento, Ação Social e Posto de Informação do Largo de Infante/Casa da Baía. Foram ainda considerados como centros de exploração o Teatro Faialense, Piscina Municipal e o Centro de Acolhimento Empresarial – Mercado, assim como a fração A (R/ch) do antigo edifício da Associação de Bombeiros Voluntários Faialenses sito na Praça da República, após a recente mudança desta entidade para a nova sede no Parque Empresarial e Tecnológico.

² Transcrição da pág. 60 do Relatório do Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável – Cidade da Horta

5.2.1 SERVIÇOS CENTRAIS

- Ações

- ⇒ Apoio à conceção e gestão da Semana do Mar,
- ⇒ Apoio à produção do Palco Principal da Semana do Mar;
- ⇒ Apoio à organização das atividades do programa de Natal;
- ⇒ Apoio à assistência aos banhistas nas zonas balneares;
- ⇒ Apoio à limpeza dos balneários da zona balnear de Porto Pim;
- ⇒ Aluguer de copos para campanha de EcoCopos nos eventos;
- ⇒ Aluguer e Instalação de infraestruturas modulares;
- ⇒ Aluguer de Publicidade em Mupis e Leds;
- ⇒ Alugueres pontuais do espaço designado por Centro de Marcha e Corrida, junto à Piscina Municipal;
- ⇒ Arrendamento de 3 espaços na Fração A do antigo quartel dos bombeiros, como estratégia de equilíbrio de custos;
- ⇒ Arrendamento ao Município da Horta de terreno rústico sito na Rua das Courelas, para promoção do viveiro municipal;

Centro Hípico

- Objetivos

- ⇒ Praticar preços sociais em algumas prestações de serviços, para entidades sem fins lucrativos;
- ⇒ Garantir o acesso à atividade de hipoterapia, a todos os organismos, que desenvolvam a sua atividade, nas áreas relacionadas com as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- ⇒ Disponibilizar a infraestrutura e o enquadramento técnico, para a organização das competições desportivas, referentes ao calendário competitivo local e regional;
- ⇒ Dinamização do turismo de natureza, proporcionando passeios equestres;

⇒ Reposicionamento estratégico da marca Coudelaria do Faial, quanto aos objetivos, orgânica e efetivo equino.

- **Ações**

- ⇒ Venda de equinos;
- ⇒ Efetuar aulas mensais, para alunos não federados, com caráter pedagógico e de lazer, promovendo a interação humana-animal;
- ⇒ Efetuar aulas para alunos federados, fornecendo o acompanhamento técnico devidamente certificado, com o objetivo de preparar os atletas, para as competições locais e regionais;
- ⇒ Aluguer mensal de boxes;
- ⇒ Realização de passeios turísticos, entre o período de Junho a Setembro;
- ⇒ Organização da área equina na Feira Agrícola da Ilha do Faial;
- ⇒ Organização de eventos, para promoção da atividade equestre no Centro Hípico da Capelo;
- ⇒ Organização de passeios equestres com os utentes do Centro Hípico;
- ⇒ Cedência do espaço à Associação Hípica Faialense para realização das provas qualificativas TAD e CRAD;

Banco das Artes

A gestão do Banco das Artes articula-se com o prémio anteriormente enquadrado da Nova Bauhaus Europeia, mas segue com atividades diversas nas áreas culturais, como as danças sociais, as atividades séniores e exposições diversas.

- **Objetivos**

- ⇒ Implementação dos inputs da Nova Bauhaus Europeia quanto ao Programa Preliminar, estratégia de gestão e viabilidade económica

com o enquadramento de fundos comunitários e outros mecanismos de financiamento;

- ⇒ Planear um programa anual de eventos;
- ⇒ Praticar preços sociais de utilização, por parte de entidades do associativismo cultural, desportivo, filantrópico e particulares;
- ⇒ Promover dinamização da infraestrutura, através da cedência do espaço, para eventos e/ou atividades formativas, a todos os organismos e entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico;

- **Ações**

- ⇒ Projeto de Danças Sociais;
- ⇒ Projeto de Pintura (Formadora Ana Correia)
- ⇒ Organização de exposições e formações;

Centro Associativo Manuel de Arriaga

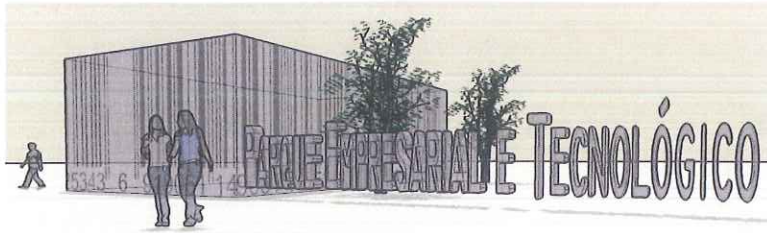
- **Objetivos**

- ⇒ Disponibilizar espaços que visam apoiar a promoção, o desenvolvimento e a consolidação das atividades realizadas por entidades e/ou associações desportivas, culturais e filantrópicas ou outras de natureza cívica a custos reduzidos.

- **Ações**

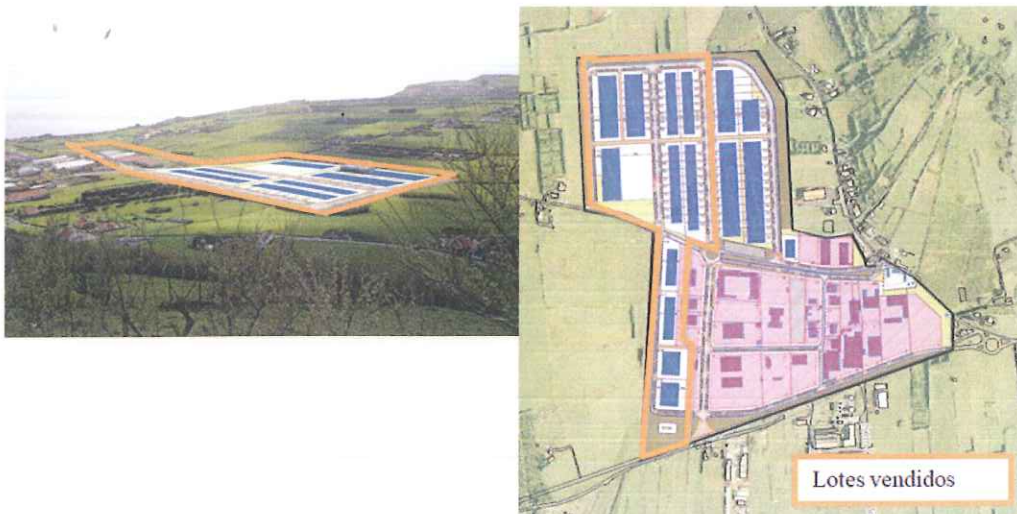
- ⇒ Aluguer de espaços a preços sociais;
- ⇒ Cedência de espaço a título gratuito, conforme protocolo com o Município à CPCJ;
- ⇒ Cedência de espaço a título gratuito, conforme protocolo com o Município à Orquestra Ligeira da Câmara Municipal da Horta;

Parque Empresarial e Tecnológico



A intervenção da Urbhorta, em colaboração com a CMH, no setor de ampliação da Zona Industrial (depois identificado como Parque Empresarial e Tecnológico da Ilha do Faial (ora em diante PETIF) para efeitos de benefícios fiscais aos investidores e porque se previa a possibilidade de agregar empresas com vertente tecnológica) deu-se numa fase em que era necessário dar seguimento às infraestruturas e loteamentos.

Dada a necessidade de salvaguardar o interesse público na disponibilização de lotes para atividades empresariais ou industriais, em particular nos casos em que a sua implantação apenas podia integrar uma zona industrial, a CMH através da Urbhorta, procedeu à aquisição, transformação dos solos, loteamento e construção das infraestruturas que vieram a dar origem aos **lotes identificados na planta/imagens que se seguem, estando no final de 2022, integralmente alienados a empresas e equipamentos públicos (Matadouro e Quartel de Bombeiros) que já se instalaram ou se encontram em processo de licenciamento para a construção:**



- **Objetivos**

⇒ Conforme o Plano de Pormenor e o Regulamento do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta a Urbhorta EEM dará continuidade à competência como entidade gestora, assegurando todos os processos administrativos associados à aquisição e/ou alienação de terrenos para a implementação, promoção e gestão da última unidade de execução. Verifica-se a necessidade de proceder a mecanismos de ampliação da oferta de lotes disponíveis, nomeadamente para nascente.

- **Ações**

Para dar continuidade à última unidade de execução (lotes nº 49 a 68 - numeração segundo PPZI) exige um trabalho de estimativa e viabilidade económica de todo o processo desde a aquisição/expropriação de terrenos, procedimentos urbanísticos e demais procedimentos até à venda dos lotes. Este estudo dará origem a valores de referência que determinam a sustentabilidade e os valores necessários ao recurso a um novo empréstimo. Após a viabilidade económica seguem-se os procedimentos que passamos a descrever:

Numa primeira fase procedemos à negociação com proprietários dos terrenos que integram a área a lotear. Se não se conseguirem preços viáveis pela via da negociação poderemos ter de entrar em processo expropriativo que, de forma sintética, se resume a dois momentos:

1º Procedimento administrativo

Declaração de utilidade pública

Tentativa de aquisição do bem pela via do direito privado (como justificação da impossibilidade de adquirir os bens por qualquer outra via, além da expropriação)

Audiência prévia aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo (de ora em diante CPA)

2º Procedimento judicial

- Possibilidade de escritura pública ou ato de expropriação amigável (acordo face ao montante da indemnização).
- Constituição e funcionamento da arbitragem
- Designação dos árbitros pelo Juíz Presidente do Tribunal da Relação (ou órgão designado na RAA)
- Acordão
- Indemnização (compensação adequada ao dano infligido ao expropriado) – temos de aferir como se processa esta fase considerando que a expropriante (CMH) não é a beneficiária da Expropriação (Urbhorta)
- Adjudicação da propriedade é comunicada pelo tribunal ao Conservador do Registo Predial da Horta
- Possibilidade de recurso

Ação Social

- Objetivos

- ⇒ Atender os munícipes que apresentem problemas sociais e promover a sua resolução;
- ⇒ Promover a integração social e autonomia dos grupos mais vulneráveis e incentivar a solidariedade intergeracional;
- ⇒ Fomentar a solidariedade e a participação ativa da sociedade civil;
- ⇒ Colaborar com outras entidades no levantamento de necessidades de natureza social;
- ⇒ Promover o levantamento das necessidades na área educativa;
- ⇒ Assegurar a gestão do parque habitacional social do Município;
- ⇒ Promover uma rede integrada de voluntariado;
- ⇒ Promover projetos no domínio da igualdade de géneros;

- ⇒ Promover e apoiar iniciativas na área da saúde;
- ⇒ Promover medidas de proteção à infância, juventude família e comunidade e população idosa.

- **Ações**

- ⇒ Manter a estreita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da Ação Social Direta, Institucional e Comunitária.

Gestão e Fiscalização de Estacionamento

Segundo a alínea b) do artigo 45º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais criado pela Lei 50/2012 de 31/08, com as alterações à data, "*consideram-se empresas locais de gestão de serviços de interesse geral aquelas que, assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local ou regional e a proteção dos utentes, e, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência, tenham exclusivamente por objeto uma ou mais das seguintes atividades:*

- ⇒ *[...] Promoção, gestão e fiscalização do estacionamento público urbano;". Neste sentido a Urbhorta dispõe nos seus estatutos objeto social para o desempenho destas competências delegadas pelo Município da Horta.*
- ⇒ Considerando que até à data se verificaram condicionantes à implementação do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parómetros, como seja a disponibilidade de recursos humanos com formação específica para a fiscalização.
- ⇒ Esperamos ultrapassar estas condicionantes e dar início em 2023 à implementação das das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Controladas por Parcómetros, pelo que fazemos uma simulação de previsibilidade de ocupação.

- **Objetivos**

- ⇒ Assegurar a instalação do sistema de gestão remota das zonas/lugares de estacionamento e sua contínua melhoria;
- ⇒ Melhoria da sinalética relativa à circulação do trânsito;
- ⇒ Apresentar, se necessárias, propostas de melhoria para regulação das zonas de estacionamento;
- ⇒ Fomentar ações no âmbito da credenciação;
- ⇒ Manter a equipa de fiscalização nas zonas de estacionamento;
- ⇒ Proceder à manutenção periódica dos parquímetros;

- **Ações**

- Prevê-se utilização em dias úteis, dos 13 lugares de estacionamento interiores, apenas 3 ocupados, com período de utilização de 2 horas cada lugar;
- Prevê-se utilização em dias úteis, dos 9 lugares de estacionamento exteriores, 3 ocupados, com período de utilização de 2 horas cada lugar;
- Prevê-se utilização ao Sábado, dos 13 lugares de estacionamento interiores, apenas 6 ocupados, com período de utilização de 2 horas cada lugar;
- Prevê-se utilização em dias úteis, dos 9 lugares de estacionamento exteriores, 4 ocupados, com período de utilização de 2 horas cada lugar;
- Desempenhar as competências de fiscalização nos termos dos n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro e o n.º 7 do artigo 169.º do Decreto-Lei n.º 114/94, 03 de maio, que estabelece as condições em que as empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição

municipal podem exercer a atividade de fiscalização do estacionamento nas zonas que lhes estão concessionadas. A Urbhorta já assegurou a formação de Recursos Humanos para este efeito e desde já esclarece que as coimas aplicadas por contraordenações rodoviárias são integralmente receita do Município.

Parques de Campismo

Tendo sido iniciado em 2022, o concurso público para concessão dos Parques de Campismo e dando cumprimento ao previsto no seu Caderno de Encargos, mensuramos no presente orçamento provisional para 2023, os valores-base previstos a ser pagos ao concedente, no primeiro ano de concessão. Estes valores poderão ser superiores ao valor-base, consoante as propostas a concurso.

Entende-se que, através da concessão, se poderá atrair investidores que viabilizem investimentos e dinâmicas de comercialização de novas ofertas de bens e serviços.

SERVIÇOS CENTRAIS 2023

5.2.1.1.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1 650,00	150,00	150,00	150,00	2 650,00	150,00	150,00
72	5 324,13	6 136,93	54 368,90	20 091,93	35 980,13	58 438,76	185 962,13	9 862,13	45 228,26	18 895,13	40 936,43	1 793,06
75	161 550,05											
Total Mensal	167 024,18	6 286,93	54 518,90	20 241,93	36 130,13	60 088,76	186 112,13	10 012,13	45 376,26	21 545,13	41 086,43	18 103,06
Total Mensal/Acumulado	167 024,18	173 311,11	227 830,01	248 071,94	284 202,07	344 290,83	530 402,96	540 415,09	585 793,35	607 338,48	648 424,91	666 527,97

Valores em euros (sem IVA)

SERVIÇOS CENTRAIS 2023

		5.2.1.2 OUTROS RENDIMENTOS												
Rubrica		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Tótal
78	Subsídio adeliapcor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 078,38	9 078,38
	Juros lótes	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	8 507,45
	TOTAL	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	9 787,33	17 585,83

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS 2023

5.2.1.3 FORNECIMENTOS SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62 Subcontratos	250,00	250,00	250,00	20 250,00	250,00	35 250,00	250,00	114 250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	172 000,00
621 Subcontratos	2 050,00	2 050,00	2 050,00	2 050,00	2 050,00	2 050,00	2 050,00	2 050,00	2 050,00	2 050,00	2 050,00	2 050,00	24 600,00
622 Serviços Especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6221 Trabalhos Especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6222 Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223 Vigilância e Segurança	100,45	94,31	159,30	134,40	270,45	22 000,00	340,65	22 000,00	162,00	0,00	100,45	0,00	45 362,01
6224 Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225 Comissões	382,57	198,25	722,03	522,03	606,89	198,25	414,79	445,01	198,25	694,79	198,25	594,79	5 175,90
6226 Conservação e Reparação	0,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1 375,00
6227 Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623 Materiais	121,00	544,00	121,00	572,00	128,00	544,00	100,00	608,00	140,23	712,00	132,00	172,00	3 894,23
6231 Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6232 Livros e Doc. Técnica	60,00	66,00	60,00	85,58	84,41	66,00	65,72	66,00	85,43	66,00	60,00	66,00	831,17
6233 Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6234 Artigos para Oferta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624 Energia e outros fluidos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2 400,00
6241 Electricidade	64,26	71,50	89,28	86,40	58,72	85,80	93,96	60,80	67,40	67,60	67,60	57,60	870,92
6242 Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243 Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625 Deslocações, Estadas e Transportes	95,33	200,70	290,33	100,70	190,75	100,70	92,33	100,70	193,23	100,70	83,33	100,70	1 649,50
6251 Deslocações e Estadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252 Transportes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253 Transportes de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626 Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6261 Rendas e Aluguéis	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	2 520,00
6262 Comunicação	0,00	0,00	2 189,04	0,00	380,07	0,00	0,00	0,00	380,07	0,00	0,00	380,07	3 329,25
6263 Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6264 Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265 Contencioso e Notariado	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	604,20
6266 Despesas de Representação	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	1 500,00
6267 Limpeza, higiene e conforto	65,00	65,00	65,00	75,00	75,00	75,00	50,00	80,00	80,00	75,00	75,00	65,00	845,00
6268 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3 648,96	4 125,11	7 081,33	24 461,46	4 679,67	60 955,10	4 542,80	140 245,86	4 191,96	4 601,44	4 101,98	4 321,51	266 957,18

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS 2023

5.2.1.4 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632 Remunerações Pessoal	22 118,51	22 118,51	22 118,51	22 118,51	22 118,51	38 449,10	22 118,51	22 118,51	22 118,51	22 118,51	40 881,61	22 118,51	300 515,86
635 Encargos Sociais	4 675,43	4 675,43	4 675,43	4 675,43	4 675,43	9 131,66	4 675,43	4 675,43	4 675,43	4 675,43	9 684,46	4 675,43	65 570,38
636 Seguros Acidentes Pessoal	475,08	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	416,26	5 053,90
638 Outros Gastos com pessoal	852,40	852,40	852,40	852,40	852,40	852,40	852,40	852,40	852,40	852,40	852,40	852,40	10 228,82
TOTAL	27 269,02	27 210,20	27 210,20	27 210,20	27 210,20	47 997,02	27 210,20	27 210,20	27 210,20	27 210,20	50 982,32	27 210,20	381 366,96

Valores em euros

SERVIÇOS CENTRAIS 2023

5.2.1.5 ORÇAMENTO EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Rendimentos e Gastos													
* Vendas e serviços Prestados	5 474,13	6 286,93	54 518,90	20 241,93	36 130,13	60 088,76	186 112,13	10 012,13	45 378,26	21 345,13	41 086,43	18 103,06	504 877,92
* Subsídios à Exploração	161 550,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161 550,05
* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
* Variação nos inventários da produção													0,00
* Trabalhos para a própria entidade													0,00
* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	-75,00	-75,00	-75,00	-75,00	-75,00	-825,00	-75,00	-75,00	-75,00	-1 325,00	-75,00	-75,00	-2 900,00
* Fornecimentos e Serviços Externos	-3 648,96	-4 125,11	-7 081,33	-24 461,46	-4 167,67	-60 955,10	-4 502,80	-140 245,86	-4 131,96	-4 601,44	-4 101,98	-4 311,51	-266 957,18
* Gastos com Pessoal	-27 269,02	-27 210,20	-27 210,20	-27 210,20	-27 210,20	-47 997,02	-27 210,20	-27 210,20	-27 210,20	-27 210,20	-50 982,32	-27 210,20	-371 140,14
* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
* Imparidade de Dividas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
* Imparidade de Invest. n depreciaáveis/ amortiz. (perdas/reversões)													0,00
* Aumentos/ reduções de Juro Valor													0,00
* Outros Rendimentos	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	9 787,33	17 585,83
* Outros Gastos	-864,93	-864,93	-864,93	-864,93	-864,93	-864,93	-864,93	-864,93	-864,93	-864,93	-864,93	-864,93	-10 379,21
Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	135 875,22	-25 279,36	19 996,59	-31 660,71	4 009,28	-49 844,34	154 128,12	-157 674,91	13 745,12	-11 747,49	-14 228,85	-4 581,25	32 737,27
* Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-2 138,17	-25 658,09
* Imparidade de activos depreciaáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	138 013,99	-23 141,18	22 134,57	-29 932,53	6 147,46	-47 706,16	156 266,33	-155 536,73	15 883,30	-9 609,31	-12 090,88	-2 443,07	7 079,19
* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
* Juros e gastos similares suportados	-1 732,30	0,00	0,00	-1 732,30	0,00	0,00	-1 732,30	0,00	0,00	-1 732,30	0,00	0,00	-6 929,19
Resultado antes de impostos	136 281,10	-23 141,18	22 134,57	-31 254,83	6 147,46	-47 706,16	154 534,03	-155 536,73	15 883,30	-11 341,61	-12 090,88	-2 443,07	150,00
Imposto sobre o rendimento do período													
Resultado Líquido do período													150,00

Valores em euros

5.2.2 TEATRO FAIALENSE

- **Objetivos**

- ⇒ Contribuir para o desenvolvimento cultural e artístico do Concelho;
- ⇒ Dinamizar o Teatro Faialense, praticando preços sociais ou cedência da infraestrutura, na utilização por parte de instituições do associativismo cultural, desportivo e filantrópico;
- ⇒ Fomentar o intercâmbio artístico;
- ⇒ Organizar e apoiar ações culturais e artísticas;
- ⇒ Planear uma programação multidisciplinar, abrangendo numerosos e diferentes públicos;
- ⇒ Apoiar ou acompanhar os eventos desenvolvidos nestes equipamentos;

- **Ações**

- Exibição de 16 Filmes comerciais, para adultos e crianças, correspondendo a 23 sessões, com uma taxa média de ocupação de 80%;
- Produção e/ou co-produção de 22 espetáculos, com uma taxa de ocupação média de 80%;
- Aluguer do Cine-Teatro para 2 eventos e do Auditório para 2 eventos, para Seminários, Formações e Apresentações;
- Aluguer de apoio de técnicos em 5 eventos;
- Concessionar o Bar do Teatro Faialense;
- No sentido de diversificar a programação cinéfila, estabelecer uma cooperação de exibição com o Cine Clube Faial;
- Colaborar com os organismos escolares, cedendo a infraestrutura para exibição de filmes, integrados no Plano Nacional de Cinema, desenvolvendo e captando mais público.

TEATRO FAIALENSE 2023

5.2.2.1. RENDIMENTOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	3 047,28	6 459,06	22 276,77	8 217,70	6 459,06	21 438,13	3 721,78	3 721,78	22 236,77	6 459,06	7 119,06	24 424,05
75 Subsídios à Exploração	11 074,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	14 121,58	6 459,06	22 276,77	8 217,70	6 459,06	21 438,13	3 721,78	3 721,78	22 236,77	6 459,06	7 119,06	24 424,05
Total Mensal Acumulado	14 121,58	20 580,64	42 857,41	51 075,11	57 534,17	78 972,30	82 694,08	86 415,86	108 652,63	115 111,69	122 230,75	146 654,80

Valores em euros (sem IVA)

TEATRO FAIALENSE 2023

5.2.2.2 FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jãh	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62 Subcontratos	2 795,00	2 195,00	2 210,00	2 380,00	2 280,00	0,00	1 950,00	0,00	2 150,00	2 280,00	2 010,00	2 270,00	21 520,00
621 Serviços Especializados													
6221 Trabalhos Especializados	350,00	350,00	350,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	150,00	150,00	2 000,00
6222 Publicidade e Propaganda	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	0,00	85,00	85,00	85,00	85,00	935,00
6223 Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224 Honorários	34,80	124,00	250,31	34,60	50,88	274,33	226,43	0,00	94,80	223,90	223,90	223,90	1 761,85
6225 Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226 Conservação e Reparação	0,00	0,00	259,47	0,00	259,47	264,00	325,43	33,00	34,00	305,00	458,00	145,00	2 083,37
6227 Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623 Materiais													
6231 Ferramentas e Utensílios	200,33	200,44	549,95	390,45	185,29	179,73	140,90	245,71	150,00	150,00	140,00	140,00	2 672,80
6232 Livros e Doc. Técnica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6233 Material de Escritório	54,11	5,50	0,00	25,73	26,94	0,00	36,00	21,00	22,00	0,00	55,00	0,00	247,28
6234 Artigos para Oferta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624 Energia e outros fluidos													
6241 Electricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242 Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243 Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625 Deslocações, Estadas e Transportes													
6251 Deslocações e Estadas	557,75	412,75	414,50	321,00	341,00	0,00	377,50	0,00	567,00	664,00	404,00	341,00	4 400,50
6252 Transportes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253 Transportes de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626 Serviços Diversos													
6261 Rendas e Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262 Comunicação	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
6263 Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	236,30	0,00	0,00	736,30
6264 Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265 Contencioso e Notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266 Despesas de Representação	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2 400,00
6267 Limpeza, Higiene e conforto	11,00	20,60	16,14	11,00	15,67	12,64	16,06	0,00	12,87	10,20	10,56	15,32	152,06
6268 Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4 337,99	3 644,29	4 385,37	3 697,78	3 694,25	1 065,70	3 407,32	1 049,71	3 365,67	4 454,40	3 786,46	3 620,22	40 509,16

Valores em euros

TEATRO FAIALENSE 2023

5.2.2.3 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administratçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632 Remunerações Pessoal	5 689,67	5 689,67	5 689,67	5 689,67	5 689,67	10 182,53	5 689,67	5 689,67	5 689,67	5 689,67	10 765,99	5 689,67	77 845,27
635 Encargos Sociais	1 212,72	1 212,72	1 212,72	1 212,72	1 212,72	2 418,35	1 212,72	1 212,72	1 212,72	1 212,72	2 418,35	1 212,72	16 963,95
636 Seguros Acidentes Pessoal	182,50	182,50	182,50	182,50	182,50	182,50	182,50	182,50	182,50	182,50	182,50	182,50	2 190,00
TOTAL	7 084,90	7 084,90	7 084,90	7 084,90	7 084,90	12 783,38	7 084,90	7 084,90	7 084,90	7 084,90	13 366,84	7 084,90	96 999,21

Valores em euros

TEATRO FAIALENSE 2023
5.2.2.4 ORÇAMENTO EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Rubrica	Rendimentos e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71+72	* Vendas e serviços Prestados	3 047,28	6 459,06	22 276,77	8 217,70	6 459,06	21 438,13	3 721,78	3 721,78	22 236,77	6 459,06	7 119,06	24 424,05	135 580,50
75	* Subsídios à Exploração	11 074,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 074,30
	* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													0,00
73	* Variação nos inventários da produção													0,00
74	* Trabalhos para a própria entidade													0,00
61	* Custos das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas													0,00
62	* Fornecimentos e serviços Externos	-4 327,29	-3 644,29	-4 385,27	-3 697,78	-3 692,25	-1 065,70	-3 407,32	-1 049,71	-3 365,67	-4 454,40	-3 786,46	-3 620,22	-40 599,16
63	* Gastos com Pessoal	-7 084,50	-7 084,50	-7 084,50	-7 084,50	-7 084,50	-12 783,28	-7 084,50	-7 084,50	-7 084,50	-7 084,50	-13 366,81	-7 084,50	-96 999,21
	* Imparidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
	* Imparidade de Dívidas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
	* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
	* Imparidade de invest. n obsecravest/ amora.(perdas/reversões)													0,00
	* Aumentos/ reduções de Justo Valor													0,00
78	* Outros Rendimentos													0,00
	* Outros Gastos													0,00
64+76	Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	2 698,70	-4 270,13	10 806,50	-2 564,98	-4 320,09	7 580,05	-6 770,44	-4 412,83	11 796,20	-3 080,24	-10 034,24	13 718,93	9 106,43
	* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-752,48	-752,48	-752,48	-752,48	-752,48	-752,48	-752,48	-752,48	-752,48	-752,48	-752,48	-752,48	-9 029,76
	* Imparidade de activos depreciaest/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
	Resultado operacional (antes dos gastos de financiamento e impostos)	3 451,18	-3 517,65	11 558,08	-1 812,50	-3 567,61	8 341,53	-6 017,96	-3 660,35	12 538,68	-4 327,76	-9 281,76	14 471,41	116,67
	* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
	* Juros e gastos similares suportados													0,00
	Resultado antes de impostos	3 451,18	-3 517,65	11 558,08	-1 812,50	-3 567,61	8 341,53	-6 017,96	-3 660,35	12 538,68	-4 327,76	-9 281,76	14 471,41	116,67
	Imposto sobre o rendimento do período													0,00
	Resultado líquido do período													116,67

Valores em euros

5.2.3 PISCINA MUNICIPAL

Considerando que, logo a seguir à entrega provisória da empreitada para a melhoria da eficiência energética da Piscina Municipal se deu uma quebra de fornecimento de energia elétrica que originou uma inundação da casa das máquinas, tem vindo a ser desencadeado um processo de avaliação e peritagem dos estragos com a seguradora. Tendo sido rececionada uma primeira proposta de indemnização em novembro de 2022, será dado seguimento a um procedimento de consulta prévia para o fornecimento e instalação dos equipamentos que a seguradora identifica. A abertura da Piscina depende da celeridade do fornecimento e instalação destes equipamentos, seguida de um procedimento de rearranque de todos os sistemas.

- **Objetivos**

- ⇒ Contribuir para a aquisição de hábitos desportivos, através da prática da natação, proporcionando o lazer e a animação social e familiar, vetores imprescindíveis à sã convivência, ao bem-estar e à elevação da qualidade de vida dos cidadãos,
- ⇒ Garantir o acesso, à atividade de natação, das entidades e instituições, que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com as pessoas com Necessidades Especiais;
- ⇒ Contribuir para a criação de condições, que permitam à criança revelar capacidades e atitudes, conducentes a um desenvolvimento harmonioso;
- ⇒ Elevar o nível funcional das capacidades motoras e coordenativas gerais básicas;
- ⇒ Dinamizar a Piscina Municipal, praticando preços sociais de utilização por parte das entidades do associativismo desportivo e a particulares;
- ⇒ Apoiar e acompanhar organização os eventos desportivos na Piscina Municipal.

- **Ações**

- ⇒ Manter a venda de artigos de natação (Toucas, Óculos, chinelos e outros);
- ⇒ Disponibilizar 2 pistas diárias para a utilização livre, prevendo-se uma estimativa de 1.100 entradas anuais;
- ⇒ Criação de uma turma de bebés, com utilização de uma vez por semana;
- ⇒ Criação de 2 turmas em cada uma das modalidades (Hidroginástica e Manutenção/Aperfeiçoamento), tendo cada uma 10 utentes, com utilização de 2 vezes por semana;
- ⇒ Manter o aluguer do espaço e serviços adjacentes para organização de Aniversários, estando previstos 2 por mês;
- ⇒ Ceder o espaço e recursos técnicos, para a implementação de projetos, que visem proporcionar à população sénior um estilo de vida mais saudável;
- ⇒ Conceder aos organismos escolares do concelho, acesso aos serviços e equipamentos com tarifas reduzidas;
- ⇒ Protocolar a utilização da Piscina Municipal com entidades;
- ⇒ Pretende-se manter a estratégia de alguns pacotes promocionais, na utilização da Piscina Municipal aos fins-de-semana e horários de menor utilização;

PISCINA E PARQUE ALAGOA 2023

5.2.3.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
71 Vendas	0,00	0,00	191,36	97,92	131,32	98,00	0,00	0,00	191,36	191,36	197,91	260,14
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	3 112,33	5 835,08	5 835,08	5 835,08	2 722,75	2 722,75	5 835,08	5 835,08	6 343,08	5 835,08
75 Subsídios à Exploração	33 002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	33 002,00	0,00	3 303,69	5 933,00	5 966,40	5 933,08	2 722,75	2 722,75	6 026,44	6 026,44	6 540,99	6 055,22
Total Mensal Acumulado	33 002,00	33 002,00	36 305,69	42 238,69	48 205,09	54 138,17	56 860,92	59 583,67	65 610,11	71 636,55	78 177,54	84 272,76

Valores em euros (sem IVA)

PISCINA E PARQUE ALAGOA 2023

5.2.3.2. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos													
621	0,00	0,00	137,03	137,03	38,67	60,48	137,03	38,67	60,48	137,03	38,67	60,48	845,57
Subcontratos													
622	0,00	0,00	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	3 185,00
Serviços Especializados													
6221	0,00	0,00	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	318,50	3 185,00
Trabalhos Especializados													
6222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicidade e Propaganda													
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância e Segurança													
6224	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5 000,00
Honorários													
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões													
6226	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação e Reparação													
6227	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Bancários													
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros													
623													
Material													
6231	0,00	0,00	19,95	19,95	17,10	20,90	19,95	17,10	20,90	19,95	17,10	20,90	195,80
Ferramentas e Utensílios													
6232	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Livros e Doc. Técnica													
6233	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Escritório													
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Artigos para Oferta													
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros													
624													
Energia e outros fluidos													
6241	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Electricidade													
6242	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis													
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Água													
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros													
625													
Deslocações, Estradas e Transportes													
6251	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deslocações e Estradas													
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes de Pessoal													
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes de Mercadorias													
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros													
626													
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas e Aluguéis													
6262	0,00	0,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	250,00
Comunicação													
6263	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2 000,00
Seguros													
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties													
6265	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratado e Notariado													
6266	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Representação													
6267	0,00	0,00	30,88	30,88	31,81	32,76	30,88	31,81	32,76	30,88	31,81	32,76	317,23
Limpeza, higiene e conforto													
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços													
TOTAL	0,00	0,00	1 531,36	1 531,36	931,08	957,64	1 531,36	931,08	957,64	1 531,36	931,08	957,64	11 791,60

Valores em euros

PISCINA E PARQUE ALGOA 2023

5.2.3.4 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
651 Remunerações Administrado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
652 Remunerações Pessoal	4 085,28	4 085,28	4 085,28	4 085,28	4 085,28	7 396,89	4 085,28	4 085,28	4 085,28	4 085,28	7 780,97	4 085,28	56 030,67
635 Encargos Sociais	879,04	879,04	879,04	879,04	879,04	1 756,76	879,04	879,04	879,04	879,04	1 756,76	879,04	12 303,87
656 Seguros/ Acidentes Pessoal	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	1 642,50
TOTAL	5 101,19	5 101,19	5 101,19	5 101,19	5 101,19	9 290,53	5 101,19	5 101,19	5 101,19	5 101,19	9 674,61	5 101,19	69 977,05

Valores em euros

PISCINA E PARQUE ALGOA 2023
5.2.3.4 ORÇAMENTO EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

Rubricas	Rendimentos e Gastos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
71-72	* Vendas e serviços Prestados	0,00	0,00	3 303,69	5 933,00	5 966,40	5 933,08	2 722,75	2 722,75	6 026,44	6 026,44	6 540,99	6 095,22	51 270,76
75	* Subsidios à Exploração	33 002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 002,00
	* Ganhos/perdas imputados de Subs., assoc., Emp. Conjuntos													
73	* Variação nos inventários da produção													
74	* Trabalhos para a própria entidade													
61	* Custos cart. mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	0,00	0,00	-95,68	-48,96	-65,86	-49,00	0,00	0,00	-95,68	-95,68	-98,96	-130,07	-479,89
62	* Fornecimentos e Serviços Externos	0,00	0,00	-1 531,36	-1 531,36	-931,08	-957,64	-1 531,36	-931,08	-957,64	-1 531,36	-931,08	-957,64	-11 791,60
63	* Gastos com Pessoal	-5 101,19	-5 101,19	-5 101,19	-5 101,19	-5 101,19	-2 290,53	-5 101,19	-5 101,19	-5 101,19	-5 101,19	-9 674,61	-5 101,19	-69 977,05
	* Impairidade de Inventários (Perdas e Reversões)													0,00
	* Impairidade de Dividas a receber (Perdas e Reversões)													0,00
	* Provisões (aumentos/ reduções)													0,00
	* Impairidade de invest. n.economiáveis/ amortiz.(perdas/reversões)													0,00
	* Aumentos/reduções de Justo Valor													0,00
78	* Outros Rendimentos													0,00
	* Outros Gastos													0,00
64-76	Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos	27 900,81	-5 101,19	-3 124,54	-746,51	-131,53	-4 364,09	-3 809,60	-3 309,52	-128,07	-701,79	-4 163,65	-93,68	1 829,43
	* Gastos / Reversões de depreciação e de amortização	-139,57	-139,57	-139,57	-139,57	-139,57	-139,57	-139,57	-139,57	-139,57	-139,57	-139,57	-139,57	-1 674,83
	* Impairidade de activos depreciaáveis/ amortizações (perdas/reversões)													0,00
	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	28 040,38	-4 961,82	-3 284,97	-606,94	8,04	-4 224,52	-3 770,23	-3 169,95	11,50	-563,22	-4 024,08	-93,89	149,61
	* Juros e rendimentos similares obtidos													0,00
	* Juros e gastos similares suportados													0,00
	Imposto sobre o rendimento do período	38 040,38	-4 961,82	-3 284,97	-606,94	8,04	-4 224,52	-3 770,23	-3 169,95	11,50	-563,22	-4 024,08	-93,89	149,61
	Resultado Líquido do período													149,61

Valores em euros

5.2.4 CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO

Conforme previsto nos diversos Instrumentos de Gestão Territorial, Gestão Previsional e Projetos, o Mercado (Centro de Acolhimento Empresarial da Horta), vai se impondo, como infraestrutura de enorme importância, para a atração de modelos de negócio diversos, seja na ocupação das Galerias, seja inclusivamente os de carácter mais informal ou efémero, através da utilização dos Pop-up, bem como, organização de outros eventos, como *workshops* e feiras.

Outra característica, que se vai consolidando através da gestão desta infraestrutura em articulação com eventos e outros Centros como o Teatro Faialense e a Reabilitação Urbana na promoção de eventos articulados que, contribuam para a revitalização da cidade e regeneração urbana, na promoção das referidas dinâmicas socioculturais, económicas e ambientais que, o Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável da Cidade da Horta, identifica.

Considerando que se estimam receitas operacionais inferiores aos custos, decorrentes da forte inflação que se prevê para o ano de 2023, deverá reforçar-se a necessidade de ajustamentos aos valores das rendas, o que poderá originar uma necessidade de reforço do subsídio de exploração deste equipamento.

- **Objetivos**

- ⇒ Dinamizar, em termos urbanísticos, o desenvolvimento sustentável do espaço urbano, em especial do Centro Histórico da Horta, em articulação com as intervenções ao nível da orla marítima;
- ⇒ Promover uma ação de regeneração urbana concertada e de requalificação integrada do centro urbano e zona litoral com o intuito de promover a melhoria da qualidade de vida dos residentes, potenciar o turismo e o crescimento socioeconómico do concelho;
- ⇒ Promover e valorizar os produtos locais;

⇒ Disponibilizar espaços com maior estabilidade (Galerias) ou com maior flexibilidade (pop-ups), que visam apoiar a promoção e o desenvolvimento e a consolidação das atividades empresariais de comércio e de serviços a custos reduzidos;

- **Ações**

- ⇒ Manter a concessão de 9 Galerias, com espaços de esplanada. Mantendo a loja âncora e restaurante;
- ⇒ Manter aluguer de 6 Pop-Ups mensais;
- ⇒ Manter aluguer de 4 Pop-Ups semanais, com utilização de 2 semanas por mês;
- ⇒ Organização de 5 Workshops para promoção e valorização dos produtos locais;
- ⇒ Organização de 5 Showcookings para promoção e valorização dos produtos locais;
- ⇒ Organização da comemoração do Aniversário do 25 de Abril;
- ⇒ Organização de concertos no Verão – “Noites de Verão”
- ⇒ Organização do Magusto;
- ⇒ Organização de atividades integradas no programa de Natal;

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2023

5.2.4.1. RENDIMENTOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	1 103,35	1 103,35	1 103,35	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20
75	45 840,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	46 944,29	1 103,35	1 103,35	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20	2 094,20
Total Mensal Acumulado	46 944,29	48 047,64	49 150,99	51 245,19	53 339,39	55 433,59	57 527,79	59 621,99	61 716,19	63 810,39	65 904,59	67 998,79

Valores em euros (sem IVA)

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2023
5.2.4.2 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62 Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621 Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622 Serviços Especializados	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
6221 Trabalhos Especializados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6222 Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6223 Vigilância e Segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6224 Honorários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6225 Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6226 Conservação e Reparação	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
6227 Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6228 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623 Materiais	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	2.160,00
6231 Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6232 Livros e Doc. Técnica	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	300,00
6233 Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6234 Arregos para Oferta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624 Energia e outros fluidos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
6241 Eletricidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6242 Combustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6243 Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625 Deslocações, Estadas e Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6251 Deslocações e Estadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6252 Transportes de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253 Transportes de Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258 Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626 Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6261 Rendas e Aluguéis	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
6262 Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00
6263 Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6264 Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265 Contencioso e Notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6266 Despesas de Representação	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
6267 Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6268 Outros Serviços	1.080,00	1.130,00	1.080,00	1.130,00	1.080,00	1.130,00	1.590,00	1.130,00	1.080,00	1.130,00	1.080,00	1.130,00	13.770,00
TOTAL	1.080,00	1.130,00	1.080,00	1.130,00	1.080,00	1.130,00	1.590,00	1.130,00	1.080,00	1.130,00	1.080,00	1.130,00	13.770,00

Valores em euros

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL/MERCADO MUNICIPAL 2023

5.2.4.3 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632 Remunerações Pessoal	2 640,45	2 640,45	2 640,45	2 640,45	2 640,45	4 689,68	2 640,45	2 640,45	2 640,45	2 640,45	4 962,52	2 640,45	36 056,68
635 Encargos Sociais	562,31	562,31	562,31	562,31	562,31	1 113,80	562,31	562,31	562,31	562,31	1 113,80	562,31	7 850,66
636 Seguros Acidentes Pessoal	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	136,88	1 642,50
TOTAL	3 339,63	3 339,63	3 339,63	3 339,63	3 339,63	5 940,35	3 339,63	3 339,63	3 339,63	3 339,63	6 213,19	3 339,63	45 549,84

Valores em euros

**Anexo II do presente documento encontra-se a minuta do CONTRATO
- PROGRAMA 2 – 2023, cujo objeto é o Serviço Interesse Geral.**

6 INSTRUMENTOS GESTÃO PREVISIONAL

Os instrumentos de gestão previsional que integram o Plano e Orçamento para o exercício de 2023, refletem o somatório dos valores apresentados por cada centro de exploração.

6.1 PLANO DE INVESTIMENTO

No exercício de 2023 e mantendo um critério de prudência, não se prevê investimentos.

Nesse sentido, apenas foi considerado a manutenção e conservação dos equipamentos, afetos à empresa.

6.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Rendimentos e Gastos:

O valor das Vendas e Prestações de Serviços refere-se aos valores apresentados no quadro 6.2.1.

Na rubrica de Prestação de serviços, prevê-se ainda a possibilidade de celebrar contratos com organismos públicos e outro tipo de entidades.

Nos subsídios à exploração temos os valores respeitantes aos subsídios da Câmara Municipal da Horta, no valor de 302.967,29 €.

A rubrica custo da mercadoria vendida e matéria consumida apresenta um valor de 3.579,69 €, valores calculados com base das vendas.

O valor apresentado na rubrica de fornecimentos e serviços externos advém do quadro de 6.2.3 (Fornecimento e Serviços Externos).

O valor da rubrica de Gastos com o pessoal advém do quadro 6.2.4 (Gastos com pessoal e encargos sociais).

Na rubrica "outro rendimento" está incluído o valor respeitante aos subsídios para investimento numa percentagem sobre o valor das depreciações do ativo fixo tangível em causa.

Na rubrica "outros gastos" temos o valor dos impostos, bem como impostos relativos ao empréstimo bancário.

O valor de depreciações/ amortizações foi aplicado segundo a vida útil dos ativos.

Na rubrica "juros e gastos similares suportados" estão os valores referentes aos juros dos empréstimos contraídos no valor anual de 6.929,19 €.

Resultados líquidos do período:

Da Demonstração de Resultados Previsional concluímos que o resultado líquido do período é de 2.191,63 €.

TOTAL URBHORTA 2023

6.2.1 RENDIMENTOS

Rubrica	Jan.	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Teatro												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	3 047,25	6 459,06	22 276,77	8 217,70	6 459,06	21 438,13	3 721,78	3 721,78	22 236,77	6 459,06	7 119,06	24 424,05
75 Subsídios à Exploração	11 074,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piscina e Parque de Alagoinha												
71 Vendas	0,00	0,00	191,36	97,92	131,32	98,00	0,00	0,00	191,36	191,36	197,91	260,14
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	3 112,33	5 835,08	5 835,08	5 835,08	2 722,75	2 722,75	5 835,08	5 835,08	6 343,08	5 835,08
75 Subsídios à Exploração	33 002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parque de Campômo												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 Subsídios à Exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Centrais												
71 Vendas	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1 650,00	150,00	150,00	150,00	2 650,00	150,00	150,00
72 Prestação de Serviços	5 324,13	6 136,93	54 268,90	20 021,93	35 980,13	58 438,76	185 962,13	9 862,13	45 228,26	18 895,13	40 936,42	17 953,06
75 Subsídios à Exploração	161 550,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mercado												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	1 103,35	1 103,35	1 103,35	2 084,20	2 084,20	2 084,20	2 084,20	2 084,20	2 084,20	2 084,20	2 084,20	2 084,20
75 Subsídios à Exploração	45 840,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão da Reabilitação Urbana												
71 Vendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72 Prestação de Serviços	0,00	0,00	375,19	0,00	0,00	375,19	0,00	0,00	375,19	0,00	375,19	375,19
75 Subsídios à Exploração	51 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Mensal	312 592,05	13 849,34	81 777,90	36 486,83	50 649,79	90 129,36	194 650,86	18 550,86	76 310,86	36 124,83	57 415,87	51 291,72
Total Mensal Acumulado	312 592,05	326 441,39	408 219,29	444 706,12	495 355,91	585 485,27	780 136,13	798 686,99	874 997,85	911 122,68	968 538,55	1 019 830,27

Valores em euros (sem IVA)

TOTAL URBHORTA 2023

6.2.2 OUTROS RENDIMENTOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
78 Serviços Centrais	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	9 787,33	17 585,83
TOTAL	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	708,95	9 787,33	17 585,83

Valores em euros

TOTAL URBHORTA 2023

6.2.3 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
62													
Subcontratos													
621	3 045,00	2 445,00	2 597,03	22 767,03	2 568,67	35 310,48	2 337,03	114 286,67	2 460,48	2 667,03	2 298,57	2 580,48	195 365,57
622													
Serviços Especializados													
6221	2 550,00	2 550,00	2 868,50	2 718,50	2 718,50	2 518,50	2 518,50	2 518,50	2 518,50	2 768,50	2 668,50	2 668,50	31 585,00
6222	785,00	785,00	785,00	785,00	785,00	785,00	785,00	700,00	785,00	785,00	785,00	785,00	9 335,00
6223	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância e Segurança													
6224	135,25	218,31	909,61	669,00	821,33	22 774,33	1 067,08	22 500,00	756,80	723,90	824,35	723,90	52 123,86
6225	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões													
6226	582,57	398,25	1 181,50	722,03	1 066,36	662,25	940,22	678,01	432,25	1 199,79	856,25	939,79	9 659,27
6227	0,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1 375,00
6228	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623													
Materiais													
6231	501,33	924,44	2 390,90	1 162,40	510,39	924,63	440,85	1 050,81	2 011,13	1 061,95	469,10	512,90	11 960,83
6232	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4 800,00
6233	363,13	371,53	309,03	410,34	360,41	365,03	350,75	386,00	356,46	365,03	364,03	385,08	4 366,82
6234	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6238	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624													
Energia e outros fluidos													
6241	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	8 400,00
6242	364,26	371,50	389,28	386,40	358,72	385,80	393,96	360,80	367,40	367,60	367,60	357,60	4 470,92
6243	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6248	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625													
Deslocações, Estadas e Transportes													
6251	653,08	613,45	704,83	421,70	531,75	100,70	469,83	100,70	760,23	764,70	487,33	441,70	6 050,00
6252	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6253	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6258	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626													
Serviços Diversos													
6261	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6262	535,00	535,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	560,00	6 670,00
6263	0,00	0,00	2 689,04	500,00	380,07	0,00	1 010,00	500,00	380,07	736,30	0,00	360,07	6 575,55
6264	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6265	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	50,35	604,20
6266	200,00	200,00	700,00	200,00	200,00	200,00	700,00	200,00	200,00	200,00	700,00	200,00	3 900,00
6267	101,00	110,60	137,02	141,88	147,48	145,40	121,94	136,81	150,63	141,08	142,37	138,08	1 614,29
6268	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10 965,97	10 798,43	17 497,09	32 719,63	12 284,03	66 007,47	12 970,51	145 255,65	13 014,30	13 616,23	11 798,55	11 928,45	358 856,31

Valores em euros

TOTAL URBHORTA 2023

6.2.4 GASTOS COM PESSOAL

Rubrica	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
631 Remunerações Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632 Remunerações Pessoal	36 158,91	36 158,91	36 158,91	36 158,91	36 158,91	63 494,14	36 158,91	36 158,91	36 158,91	36 158,91	67 271,98	36 158,91	492 355,22
635 Encargos Sociais	7 690,50	7 690,50	7 690,50	7 690,50	7 690,50	15 079,86	7 690,50	7 690,50	7 690,50	7 690,50	15 632,66	7 690,50	107 617,56
636 Seguros Acidentes Pessoal	931,33	872,51	872,51	872,51	872,51	872,51	872,51	872,51	872,51	872,51	872,51	872,51	10 528,90
TOTAL	44 780,74	44 721,92	44 721,92	44 721,92	44 721,92	79 446,50	44 721,92	44 721,92	44 721,92	44 721,92	83 777,14	44 721,92	610 501,67

Valores em euros

6.2.5 DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS PREVISIONAL

Rendimentos e Gastos	Exercício 2023
Vendas e serviços prestados	716 862,98
Subsídios à exploração	302 967,29
Variação nos inventários da produção	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	3 579,69
Fornecimentos e serviços externos	358 856,31
Gastos com pessoal	610 501,67
Imparidade de inventários (perdas/ reversões)	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00
Provisões (aumentos/ reduções)	0,00
Imparidade de investimento não depreciáveis/ amortizáveis (perdas/reversões)	0,00
Aumentos/ reduções de justo valor	0,00
Outros rendimentos	17 585,83
Outros gastos	10 379,21
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	54 099,23
Gastos/ reversões de depreciação e de amortização	44 886,62
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	9 212,61
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00
Juros e gastos similares suportados	6 929,19
Resultado antes de impostos	2 283,42
Imposto sobre o rendimento do período	91,79
Resultado líquido do período	2 191,63

6.3 BALANÇO

Ativo:

Ativo não corrente:

O valor apresentado na rubrica "Ativos Fixos tangíveis", é o que transitou do ano anterior líquidos de depreciações e amortizações.

Ativo corrente:

Na rubrica "Inventários" estão incluídos também a aquisição de terrenos por parte da Urbhorta que transitaram do ano anterior, à exceção daqueles que a Urbhorta já vendeu.

A conta de cliente reflete o valor faturado e que ainda não foi recebido.

O valor apresentado na rubrica de Estado e Outros Entes Públicos refere-se ao IVA a favor da empresa.

Na rubrica "Outros créditos a receber" diz respeito ao valor que ainda não recebeu por parte de outros devedores.

O valor dos depósitos bancários foi calculado com base no Orçamento de Tesouraria Previsional para o mês de Dezembro (quadro 6.4.1).

Capital Próprio e Passivo:

Capital Próprio:

O valor do Capital social da empresa é de 799.629,65 € e transitou do ano anterior.

Na rubrica "Outras variações no capital próprio" diz respeito ao valor do subsídio ao investimento que advêm do subsídio da Câmara Municipal da Horta e Adeliçor (PRORURAL) e outros subsídios retirando o valor que foi considerado como rendimento do período.

Passivo não corrente:

Na rubrica instituições de crédito temos o valor referente aos empréstimos que ainda está em dívida, que transitou do ano anterior, retirando o valor que foi amortizado ao longo do ano. No total temos um valor em dívida de 1.524.949,49 €.

Passivo Corrente:

O valor apresentado na rubrica de Estado e outros entes públicos refere-se ao IVA a favor do estado e o valor a pagar à Segurança Social dos funcionários relativo ao mês de Dezembro, bem como o valor de IRC a pagar.

6.3.1 BALANÇO

(Em Euros)

	Exercício 31/12/23
Ativo	
Ativo não corrente	
Ativos Fixos Tangíveis	1 551 160,82
Propriedades de Investimento	
Ativos Intangíveis	
Acionistas/sócios	
Outros Investimentos Financeiros	4 371,17
Ativos por impostos diferidos	18 616,74
	1 574 148,73
Ativo corrente	
Inventários	206 395,04
Ativos Biológicos	64 750,00
Clientes	354 433,34
Estado e outros entes públicos	13 971,38
Outras créditos a receber	51 008,15
Diferimentos	5 634,16
Outros ativos financeiros	
Caixa e depósitos bancários	130 454,48
	826 646,55
Total do Ativo	2 400 795,28
Capital Próprio e Passivo	
Capital Próprio	
Capital subscrito	799 629,65
Ações (quotas) próprias	
Outros Instrumentos de capital próprio	
Prémios de Emissão	
Reservas Legais	2 947,75
Outras Reservas	30 427,67
Resultados Transitados	-308 380,82
Excedentes de revalorização	
Ajustamentos/Outras Variações no capital próprio	21 457,00
Resultado líquido do período	2 191,63
Total do Capital Próprio	548 272,88
Passivo	
Passivo não corrente	
Provisões	
Financiamentos obtidos	1 524 949,49
Outras contas a pagar	
	1 524 949,49
Passivo corrente	
Fornecedores	72 825,00
Adiantamentos de clientes	
Estado e outros entes públicos	30 899,60
Financiamento obtidos	145 555,41
Outras dívidas a pagar	78 292,90
Diferimentos	
Outros passivos financeiros	
Passivos não correntes detidos para venda	
	327 572,91
Total do Passivo	1 852 522,40
Total do Capital Próprio e Passivo	2 400 795,28

6.4 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA

Com o orçamento de tesouraria obtém-se o saldo acumulado de tesouraria ao longo do ano.

O saldo do início do mês é o saldo inicial previsto do caixa.

No que se refere aos recebimentos mensais, os valores apresentados referem-se aos rendimentos a obter durante o ano de 2023 nomeadamente as vendas e prestações de serviços que advêm do quadro 6.4.1 tendo em conta um prazo médio de recebimentos médio da empresa, acrescendo a taxa de IVA.

No que diz respeito aos subsídios à exploração foram considerados a entrada dos valores da Câmara Municipal da Horta, no valor de 302.967,29 €.

Na rubrica IVA liquidado prevemos o valor referente às vendas e prestações de serviços a faturar, que estejam sujeitas a este imposto.

Na rubrica de fornecimentos e serviços externos advêm do quadro 6.2.3 tendo em conta o prazo de pagamento médio da empresa.

A rubrica de gastos com pessoal e encargos sociais engloba o quadro 6.2.4.

Na rubrica IVA dedutível temos o valor do IVA referente aos fornecimentos e serviços externos.

Na rubrica Impostos, Taxas e Licenças têm o valor respeitante a impostos, bem como os valores imputados ao pagamento da prestação do empréstimo.

A rubrica juros de empréstimos refere-se aos juros dos empréstimos no valor 6.929,20 €, com um pagamento trimestral.

Durante o ano de 2023 prevemos a amortização do empréstimo bancário no valor anual 177.405,13 €.

TOTAL URBHORTA 2023

6.4.1 ORÇAMENTO TESOURARIA

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1. Saldo do início do mês	54 421,53	18 152,41	36 764,08	74 972,91	45 621,23	44 937,92	41 198,71	28 966,17	162 707,95	159 087,95	163 758,73	115 070,43
2. Recebimentos do mês	93 971,00	74 594,26	102 373,42	73 962,14	66 010,67	112 104,81	308 650,57	28 966,17	96 409,60	125 204,71	74 130,03	67 367,30
* Vendas e Prestação de Serviços	17 015,32	21 229,65	89 152,90	43 873,23	58 025,43	97 492,42	202 002,97	26 238,38	83 990,33	43 800,44	65 081,26	58 961,21
* Empréstimos Contratados Banca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Subsídios à Exploração	75 741,82	51 406,59	0,00	24 335,24	0,00	0,00	75 741,82	0,00	0,00	75 741,82	0,00	0,00
* Subsidios ao Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Entradas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* IVA liquidado	1 213,85	1 958,02	13 220,52	5 753,67	7 985,24	14 612,39	30 905,78	2 729,79	12 419,27	5 662,45	9 048,77	8 406,09
* Juros líquidos Depósitos a prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Total = 1 + 2	148 392,53	92 746,67	139 137,50	148 935,05	111 631,90	157 042,73	349 849,28	260 942,20	259 117,55	284 292,56	237 888,76	182 437,73
4. Pagamentos do mês												
* Recolhimento Urbana	6 034,15	8 809,94	15 743,85	18 734,56	17 887,40	30 112,36	31 074,87	44 616,44	46 137,92	33 327,98	32 352,76	11 938,05
* Fornecimentos e Serviços Externos	44 780,74	44 721,92	44 721,92	44 721,92	44 721,92	79 446,50	44 721,92	44 721,92	44 721,92	44 721,92	83 777,14	37 031,42
* Gastos com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Despesas de Investimento/ exploração	864,93	864,93	864,93	864,93	864,93	864,93	864,93	864,93	864,93	864,93	864,93	864,93
* Impostos, Taxas e Licenças	1 086,15	1 585,79	2 833,89	3 372,24	3 219,73	5 420,22	5 593,48	8 030,96	8 304,83	5 999,01	5 823,50	2 148,85
* IVA Debitável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Resbolsos de empréstimos	1 732,30	0,00	0,00	1 732,30	0,00	0,00	1 732,30	0,00	0,00	1 732,30	0,00	0,00
* Juros de Empréstimos	75 741,85	0,00	0,00	33 887,76	0,00	0,00	33 887,76	0,00	0,00	33 887,76	0,00	0,00
* Amortização Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Aquisição de Terrenos Parque Empresarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Parque empresarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros Pagamentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Outros Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total 4.	130 240,12	55 982,59	64 164,59	103 313,81	66 693,98	115 844,02	117 875,25	98 234,25	100 029,60	120 533,93	122 818,33	51 983,25
5. Saldo do mês = 2 - 4	-36 269,12	18 611,67	38 208,83	-29 351,68	-483,31	-3 739,21	190 775,32	-69 266,08	-3 620,00	4 670,78	-48 688,30	15 384,05
6. Saldo no final do mês = 1 + 5	18 152,41	36 764,08	74 972,91	45 621,23	44 937,92	41 198,71	231 974,03	162 707,95	159 087,95	163 758,73	115 070,43	130 454,48
7. Reforço de caixa principal												
8. Saldo acumulado (6+7) a transitar p/ a o mês seg.	18 152,41	36 764,08	74 972,91	45 621,23	44 937,92	41 198,71	231 974,03	162 707,95	159 087,95	163 758,73	115 070,43	130 454,48
Saldo acumulado de tesouraria	18 152,41	36 764,08	74 972,91	45 621,23	44 937,92	41 198,71	231 974,03	162 707,95	159 087,95	163 758,73	115 070,43	130 454,48

Valores em euros

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com as demonstrações financeiras previsionais apresentadas dá-se cumprimento ao nº. 1 do art. 40º da Lei nº. 50/2012 de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis nº. 53-F/2006, de 29 de Dezembro, e 55/2011, de 15 de Novembro.

Acresce lembrar, que o orçamento apresentado para o centro de gestão de reabilitação, não se enquadra na necessidade de verificação de rácios do RJAEL, uma vez que tem um enquadramento especial nos termos do RJRU, enquadrando-se a comparticipação do acionista como subsídio à exploração enquanto apoio à prossecução das competências delegadas enquanto entidade gestora.

Rácios

a) As vendas e prestações de serviços cobrem, pelo menos, 50 % dos gastos totais do respetivo exercício:

	2023
Vendas e Prestação de Serviços	713 987,03
Gastos Totais	982 468,86
% da Cobertura dos gastos totais pelas vendas e prestação de serviços	73%

b) Quando se verificar que o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50 % das suas receitas:

	2023
Vendas e Prestação de Serviços	713 987,03
Subsídios à exploração	251 467,29
Peso contributivo dos Sub. à exploração relativamente às suas receitas totais	35%

c) Quando se verificar que o valor do resultado operacional subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações é negativo

	2023
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	52 387,09

d) Quando se verifica que o resultado líquido do exercício é negativo:

	2023
Resultado Líquido do Período	2 191,63

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não decorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais, poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações ser materialmente relevantes. Mais se justifica esta prudência, resultante da incerteza com a evolução e o impacto da pandemia, na atividade da empresa.

Horta, 8 de Novembro de 2022

O Conselho de Administração



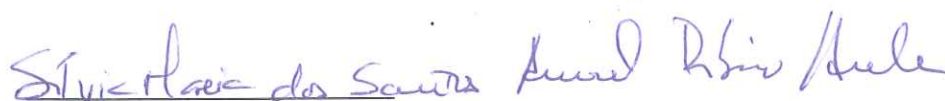
Presidente

Carlos Cruz Medeiros Morais



Vogal

Rui Miguel Oliveira Martins



Vogal

Sílvia Maria dos Santos Amaral Ribeiro

ANEXO I
MINUTA
CONTRATO – PROGRAMA 1

CONTRATO – PROGRAMA 1 – 2023

Entre:

Município da Horta, pessoa coletiva n.º 512 073 821 com sede no Largo Duque d'Ávila e Bolama, freguesia da Matriz, concelho da Horta, representado no ato pelo seu Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Silveira Ferreira, à frente designada por Câmara Municipal da Horta,

e

Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, pessoa coletiva n.º. 512 090 084, com sede no Largo do Bispo D. Alexandre nº12 –9900-104 Horta, representada no ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Cruz Medeiros Morais, e pelo Vogal, Rui Miguel Oliveira Martins, à frente designada por Urbhorta EEM.

Considerando que:

1. Nos termos do art.º 5º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), criado através do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações subsequentes, incumbe às autarquias locais a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam. Ainda no mesmo Decreto-Lei, a alínea b) do nº1 do art.º 10º, determina que as autarquias podem delegar as competências de entidade gestora de uma (ou mais) Área de Reabilitação Urbana numa empresa local, situação que se verificou aquando da aprovação da Urbhorta E.E.M. como entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta, em sede da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, no passado dia 28 de Junho de 2018;

2. Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 88/2017 de 27 de Julho que vem aditar o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, há uma clarificação em como o RJRU deve ser considerado como direito especial face ao regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, pelo que as normas da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, só serão aplicáveis na ausência de disposições específicas previstas no regime jurídico da reabilitação urbana.
3. O RJRU determina no seu nº 3 do art.º 79º que: *"O disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e no artigo 32.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, não se aplica às sociedades previstas no n.º 1 que mantenham o seu objeto social e que, em virtude de uma alteração no conjunto das participações de natureza pública, passem a integrar o setor empresarial local, designadamente por transferências da entidade titular."*

O subsídio à exploração, a atribuir à Urbhorta EEM como contrapartida das obrigações assumidas como entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta, depende da celebração de contrato-programa em conformidade com art.º 50º ponto 1., da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, com as especificidades do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, nomeadamente o disposto no nº 3 do art.º 79º.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, adiante designado por contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto do contrato)

- a) O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro da Câmara Municipal da Horta à Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, para execução das atividades previstas no Orçamento Previsional para 2023, na qualidade de entidade gestora da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico da Horta. Visa cobrir os

custos económicos que a empresa suporta por força da exigência da prossecução da sua atividade por delegação de competências da Câmara Municipal da Horta.

- b) A Câmara Municipal da Horta delega na Urbhorta E.E.M. as seguintes competências e seus procedimentos associados, nomeadamente no âmbito da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Horta (ARU), ao abrigo do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana publicado em Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, na sua atual redação, a Urbhorta EEM assume as funções de Entidade Gestora (EG). Conforme o disposto na alínea c) no número 1 do artigo 44º do referido Regime Jurídico, o Município pode delegar na EG os poderes relativos à adoção de medidas de tutela da legalidade urbanística e de promoção da reabilitação urbana dentro da ARU. Considerando que, por questões de escala e de otimização de recursos humanos e técnicos, a Urbhorta EEM pode colaborar ou assegurar a execução das seguintes atribuições municipais:

1. Promover junto dos proprietários e diversos atores no processo de reabilitação do património (técnicos das áreas de arquitetura, engenharia, urbanismo, etc., construtores e demais fornecedores) os mecanismos e ações que desencadeiem o incentivo à reabilitação e consequente desincentivo à degradação e ruína.
2. Aplicar mecanismos de divulgação e sensibilização quanto aos valores patrimoniais e culturais a preservar à população em geral e, em específico, de âmbito pedagógico e em articulação com as dinâmicas turísticas;
3. Apoio técnico à análise e emissão de parecer de conformidade regulamentar quanto às operações urbanísticas sujeitas a licença, comunicação prévia, ou autorização de utilização, conforme o disposto no artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) publicado no Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas, em articulação com o disposto no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) publicado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com as alterações supervenientes;

4. Apoio técnico à obtenção de informações, pareceres ou autorizações da competência de outras entidades, cuja consulta seja legalmente exigida;
5. Apoio técnico à análise e emissão de parecer de conformidade com o Regulamento de Publicidade do Município da Horta, no que se refere aos pedidos de licenciamento de publicidade comercial,
6. Apoio técnico à análise, no âmbito do licenciamento de obras particulares, de pedidos para emissão de certidões, de parecer para localização e de averbamento/ exposições/ reclamações/prorrogação de prazos;
7. Articular com o Município o atendimento aos requerentes, disponibilizando para tal um ou mais dias da semana, a determinar e a audiência aos interessados, em consonância com o previsto no Código do Procedimento Administrativo (revisto pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de Janeiro), mais concretamente nos artigos 121.º (Direito de audiência prévia) e 122.º (Notificação para audiência) em consonância com o estipulado na alínea c) do artigo 87.º
8. Assegurar todo o processo de atribuição de benefícios fiscais à reabilitação urbana de imóveis integrados na ARU da Horta, incluindo os esclarecimentos necessários aos proprietários, articulação com entidades nomeadamente com o serviço de finanças no âmbito dos códigos tributários, as vistorias e a certificação necessária nos termos do Decreto-Lei nº 266-B/2012 de 31 de Dezembro, no âmbito do regime de determinação do nível de conservação, transversal ao arrendamento urbano, à reabilitação urbana e à conservação do edificado.
9. Prospeção de programas e instrumentos financeiros locais, regionais, nacionais e internacionais complementares à reabilitação urbana para informação aos proprietários;
10. Análise e proposta de novos mecanismos relacionais em articulação com competências municipais que se afigurem como incentivos à reabilitação urbana e valorização patrimonial em defesa da economia circular e o crescimento sustentável e da redução de resíduos da construção e demolição.

11. Promover ações de formação no âmbito da reabilitação urbana no sentido lato, incluindo áreas complementares e interdependentes do património, técnicas construtivas, promoção do desenvolvimento comercial, inovação, marketing e empreendedorismo, entre outras;
12. Cobrar as taxas devidas pelos serviços prestados.
13. Proceder à organização de processos de Classificação dos Imóveis de Interesse Público e dos Imóveis de Interesse Municipal, bem como levar a cabo todas as ações necessárias ao sucesso desses processos, nomeadamente, se for necessário, efetuar levantamentos arquitetónico, fotográficos e os estudos históricos necessários.
14. Apresentar projetos para a revitalização de espaços no âmbito do Domínio Público que incentivem à reabilitação e requalificação da envolvente edificada e paisagística na ARU.

Cláusula 2.ª

(Missão e Fundamento)

O presente contrato estabelece a relação contratual entre os outorgantes com vista à eficácia e eficiência da missão de promoção do desenvolvimento local e regional que, visando a promoção do crescimento económico, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão económica e social, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência, conforme a Estratégia de Reabilitação Urbana aprovada em sede da reunião da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta a 28 de Junho de 2018 e das orientações estratégicas de gestão, refletidas no Orçamento Previsional da Urbhorta, EEM. de 2023, aprovado na reunião de Câmara do dia

Cláusula 3.^a

(Obrigações da Urbhorta)

A Urbhorta EEM obriga-se a cumprir os pressupostos do objeto do presente contrato, nomeadamente:

- a) Ao cumprimento das normas técnicas, legais e regulamentares a que a Câmara Municipal está sujeita, para além das que lhe são legalmente cometidas;
- b) Ao cumprimento e desenvolvimento do disposto no Projeto de Operação de Reabilitação Urbana, aprovada em sede da reunião da Assembleia Municipal da Horta, sob proposta da Câmara Municipal da Horta, a 28 de Junho de 2018.

Cláusula 4.^a

(Obrigações da Câmara Municipal da Horta)

A Câmara Municipal da Horta obriga-se:

- a) Prestar o apoio logístico necessário às funções a desempenhar pela Urbhorta EEM;
- b) Atribuir uma comparticipação financeira no montante de 51.500,00 € (Cinquenta Um Mil e Quinhentos Euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela Urbhorta EEM, no âmbito do presente contrato;
- c) Transferir para a UrbHorta EEM o montante referido na alínea anterior, sendo pago até final de cada mês de 2023, partir do mês de Fevereiro 4.681,82 € de acordo com os valores do Orçamento Previsional de 2023, bem como na nota explicativa ao mesmo.
- d) Acompanhar e avaliar a prossecução das funções a desempenhar pela Urbhorta EEM, que constituem o objeto deste contrato.
- e) A presente despesa tem o compromisso sequencial nº _____ de _____

Cláusula 5ª.

(Comparticipação financeira e critérios de eficiência e eficácia)

1. A participação financeira a atribuir pela Câmara Municipal da Horta à Urbhorta EEM poderá ser reduzida, desde que esta consiga encontrar outras fontes de financiamento.

O valor de participação visa cobrir o déficit decorrente do facto das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas na promoção da reabilitação urbana na ótica da promoção do desenvolvimento local no valor de 50.000,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos Especializados para a inventariação do património (que será, de acordo com o cronograma da Estratégia da Reabilitação Urbana, feita uma atualização integral das fichas de inventariação dos imóveis integrados na ARU); monitorização e incentivo através do recurso ao estabelecimento de prioridades quanto ao estado de conservação, valor histórico, arquitetónico e paisagístico, grau e tipo de intervenção; enquadramento nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, como o Plano de Urbanização da Cidade da Horta, o Plano Integrado de Regeneração Urbana Sustentável e outros; apreciação de processos quanto ao enquadramento nos benefícios fiscais e outros programas compatíveis, desenvolvimento de vistorias técnicas nos termos do regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado. Considerando as necessidades de atualização ou aquisição de equipamento informático seja ao nível de software e hardware, reforçou-se a rubrica correspondente. Prevê-se necessidades em termos administrativos, material de escritório e documentação técnica e ainda nas rubricas relacionadas com comunicação, publicidade e propaganda considerando a necessidade de implementar mecanismos de maior divulgação seja material ou imaterial (TIC/redes sociais) dos mecanismos e programas disponíveis para a promoção da reabilitação urbana junto de variados setores de público-alvo.

2. A avaliação da eficiência e eficácia no desempenho de competências na promoção da reabilitação urbana tem de considerar uma variável que não pode ser controlada pela entidade gestora da ARU e que decorre da capacidade financeira dos proprietários/promotores do investimento no património privado, com uma maior imprevisibilidade do impacto da pandemia no setor da construção que se estima começar no ano de 2022. Podemos, no entanto, criar critérios de eficiência e eficácia quanto ao desempenho, divulgação e apoio junto dos proprietários/promotores, assim como de outros agentes influentes no processo da reabilitação urbana como projetistas, construtores e do comércio a retalho ao nível de materiais de construção:

Ineficaz: Ausência de ações de promoção e divulgação dos incentivos municipais e demais programas de promoção da reabilitação urbana;

Eficaz: Promoção de algumas ações de estímulo e divulgação dos incentivos municipais e demais programas, com a dinamização de mecanismos de retorno para proprietários/promotores como seja a criação de uma bolsa local de projetistas, construtores e do comércio a retalho ao nível de materiais de construção na página da Urbhorta ou num micro-site criado para o efeito;

Muito eficaz: Promoção de algumas ações de estímulo e divulgação dos incentivos municipais e demais programas de promoção da reabilitação urbana com incidência no cidadão em geral enquanto cultura de valorização patrimonial e, em específico, com a dinamização de mecanismos de retorno para proprietários/promotores como seja a criação de uma bolsa local de projetistas, construtores e do comércio a retalho ao nível de materiais de construção na página da Urbhorta ou num *micro-site* (que venha a ser criado para o efeito) e verificação do retorno para os promotores através de descontos ou outros processos complementares aos incentivos municipais já previstos na Operação de Reabilitação Urbana.

Cláusula 6.^a
(Revisão do contrato)

Qualquer alteração ao presente contrato carece do acordo escrito de ambos os Outorgantes.

Cláusula 7.^a
(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelos estatutos da Urbhorta EEM, e pela lei Geral em tudo o que nestes não estiver previsto.

Cláusula 8.^a
(Período de vigência do contrato)

O presente contrato tem efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e vigorará pelo período necessário à concretização dos objetivos programados.

Assim o outorgam.

Horta, 01 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Horta

Carlos Manuel da Silveira Ferreira

O Presidente do Conselho de Administração da
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Carlos Cruz Medeiros Morais

O Vogal do Conselho de Administração
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Rui Miguel Oliveira Martins

ANEXO II
MINUTA
CONTRATO – PROGRAMA 2

CONTRATO – PROGRAMA 2 - 2023

Entre:

Município da Horta, pessoa coletiva n.º 512 073 821 com sede no Largo Duque d'Ávila e Bolama, freguesia da Matriz, concelho da Horta, representado no ato pelo seu Presidente da Câmara, Carlos Manuel da Silveira Ferreira, à frente designada por Câmara Municipal da Horta,

e

Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, pessoa coletiva n.º. 512 090 084, com sede no Largo do Bispo D. Alexandre nº12 –9900-104 Horta, representada no ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Cruz Medeiros Morais, e pelo Vogal, Rui Miguel Oliveira Martins, à frente designada por Urbhorta EEM.

Considerando que:

- a) A Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, cujo capital social é detido na totalidade pela Câmara Municipal da Horta, tem como objeto atividades de natureza de interesse geral e atividades de promoção do desenvolvimento local e regional, tendo como principal atividade a promoção e gestão de equipamentos coletivos e prestação de serviços nas áreas da educação, ensino e formação profissional, ação social, cultura, saúde e desporto, desenvolvendo outras atividades complementares à sua atividade principal tais como: desenvolvimento, implementação e construção de projetos de desenvolvimento e inovação empresarial; Gestão e exploração de projetos empresariais; Promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas; Renovação, reabilitação e gestão urbanas; Promoção, realização e gestão de imóveis de habitação social; Criação de estruturas e prestação de serviços de apoio a idosos, crianças ou cidadãos desfavorecidos; Gestão, exploração e promoção do desenvolvimento de atividades culturais; Atividades turísticas (turismo equestre); Atividades

desportivas recreativas e de lazer; Atividades ambientais; Comercialização e promoção de produtos provenientes das suas atividades; A gestão, exploração, prestação de serviços e promoção do desenvolvimento de atividade de saúde; Promoção e gestão de equipamentos coletivos das áreas culturais, educativas, de saúde, desportivos, recreativos, turísticos, ambientais; Gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento; Gestão do património edificado do Concelho da Horta com vista à sua integração e desenvolvimento urbano e rural; Promoção e gestão do património edificado do Concelho da Horta com vista à sua integração e desenvolvimento urbano e rural; Desenvolvimento de valências locais e regionais; Qualificação e formação profissional.

- b) Nesse âmbito a Urbhorta EEM explora determinados espaços, instalações e equipamentos que lhe são cedidos pela Câmara Municipal da Horta;
- c) Para a utilização dos espaços, instalações e equipamentos existe um conjunto de receitas próprias, aprovadas pelo órgão competente;
- d) As atividades desenvolvidas pela Urbhorta EEM, que se quer abrangente a todos os públicos-alvo, acessível a todos, implicam a prática de uma política de preços reduzidos. Esta prática decorre da sua natureza de serviço público, limita necessariamente as receitas auferidas, pelo facto não serem executadas a preços de mercado, sendo estas receitas deficitárias para fazer face aos custos que as respetivas atividades acarretam;
- e) Assim é necessário dotar a Urbhorta EEM dos instrumentos financeiros que lhe permitam fazer face ao deficit supracitado, garantido as condições necessárias para a concretização das atividades junto da comunidade;
- f) O subsídio à exploração a atribuir à empresa municipal, como contrapartida das obrigações assumidas neste âmbito, depende da celebração de contrato-programa, forma esta exigida em conformidade com o disposto no art.º 47º número 1, da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, devendo-se definir o seu objeto, montante, obrigações dos outorgantes e os indicadores e objetivos a atingir.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato-Programa, adiante designado por contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

(Objeto do contrato)

1. O presente contrato-programa tem por objeto o apoio financeiro da Câmara Municipal da Horta à Urbhorta, Construção, Gestão e Exploração de Projetos de Desenvolvimento Empresarial, EEM, para execução das atividades previstas no Orçamento Previsional para 2022. Visa cobrir os custos económicos que a empresa suporta por força da exigência da prossecução da sua atividade, assegurando a satisfação de necessidades coletivas da comunidade, por delegação de competências da Câmara Municipal da Horta.
2. O presente contrato-programa tem por objecto definir os termos e condições do serviço de interesse geral à população e estabelecer a cooperação entre os outorgantes no sentido de garantir a prática de preços sociais nos equipamentos, no âmbito da participação da comunidade nas atividades dinamizadas pela segunda outorgante, pretendendo ir de encontro às previsões orçamentais desta, para o ano de 2023.
3. O presente contrato estabelece a relação contratual entre os outorgantes com vista à eficácia e eficiência da missão do desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural no Município da Horta, pela promoção e dinamização de programas nos equipamentos desportivos e espaços culturais e de lazer, proporcionando à população a fruição e gozo, eliminando assimetrias e reforçando a coesão económica e social local, conforme orientações estratégicas de gestão, refletidas no Orçamento Previsional da Urbhorta, EEM. de 2023.

Cláusula 2.ª

(Missão e Objetivos)

1. A missão da celebração deste contrato é a de dinamizar e elevar a qualidade das atividades e nos serviços nos espaços, instalações e equipamentos, promovendo a criação e fidelização de públicos.
2. São objetivos estratégico inerente à celebração do presente contrato-programa:
 - I. Diversificar as atividades, elevar a qualidade e abrangência nos vários espaços, instalações e equipamentos;
 - II. Abertura dos espaços, instalações e equipamentos à comunidade;
 - III. Desenvolvimento de um modelo sustentável de gestão
 - IV. Reforço e notoriedade da Urbhorta EEM
3. Para dar sequência aos objetivos estratégicos acima indicados foram definidos os seguintes objetivos específicos:
 - I. Reforço e qualificação da oferta de atividades nos espaços, instalações e equipamentos;
 - II. Aposta num modelo de comunicação integrado e efetivo, mais direcionado, que intensifique e torne mais próxima a relação com os utentes;
 - III. Reforço das receitas próprias e concretização de novas fontes de financiamento;
 - IV. Otimização contínua dos custos na operacionalização da empresa;

Cláusula 3.ª

(Objetivos Setoriais)

Os objetivos setoriais a prosseguir pela Urbhorta reportam-se à otimização da exploração, bem como, da organização, realização e apoio a atividades em cada um dos espaços, instalações e equipamento, que se passam a enumerar:

PISCINA MUNICIPAL:

- a) Dinamizar a Piscina Municipal, praticando preços sociais de utilização por parte das entidades do associativismo desportivo, instituições e particulares;
- b) Garantir o acesso, à atividade de natação, das entidades e instituições, que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com os deficientes;
- c) Apoiar ou acompanhar os eventos desportivos realizados na piscina.

SERVIÇOS CENTRAIS

CENTRO HÍPICO:

O Centro Hípico do Capelo é um equipamento importante para a prática de serviços a preços sociais de utilização por parte das associações e particulares, propondo-se nos termos do presente contrato:

- a) Garantir o acesso, à atividade de hipismo - terapia, a todos os organismos que desenvolvam a sua atividade nas áreas relacionadas com as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) Prestar o acompanhamento técnico necessário à organização do calendário anual de eventos locais e regionais a apresentar por parte das Associações no início do ano desportivo.

BANCO DAS ARTES:

- a) Dinamizar o Banco das Artes, praticando preços sociais de utilização por parte de instituições, entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico e particulares;
- b) Manter o acesso às atividades formativas e culturais no âmbito do Banco das Artes, música, dança, desporto e cinema a todos os organismos e entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico que

desenvolvam a sua atividade nestas áreas, permitindo que possam promover espetáculos naquela estrutura.

c) Apoiar ou acompanhar os eventos desenvolvidos nestes equipamentos;

CENTRO ASSOCIATIVO

Disponibilizar espaços que visam apoiar a promoção, o desenvolvimento e a consolidação das atividades realizadas por entidades e/ou associações desportivas, culturais e filantrópicas ou outras de natureza cívica a custos reduzidos.

GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO DA HORTA/CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA HORTA:

Compete ao Município da Horta através da sua Câmara Municipal, a construção e gestão de instalações e equipamentos integrados no património municipal, bem como deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, nos termos da alínea rr), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. A URBHORTA E.M. tem nos termos da alínea n), do n.º 2 do artigo 3.º dos seus Estatutos, como objeto a gestão, exploração e fiscalização de espaços e equipamentos de controlo de zonas de estacionamento.

Nos termos dos artigos 27.º, 45.º, alínea b) e art. 47.º, todos da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, as empresas locais podem exercer poderes delegados pelas entidades públicas nelas participantes, desde que tal conste expressamente dos seus estatutos, celebrando-se para o efeito contratos-programa. 4. De acordo com a alínea d), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua mais recente redação "1 - A fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe: (...) d) Às câmaras

municipais, nas vias públicas sob a respetiva jurisdição” e que nos termos da alínea c) do n.º 3 da referida norma tal competência pode ser exercida através “Do pessoal com funções de fiscalização das empresas privadas concessionárias de estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal e que, como tal, seja considerado ou equiparado a autoridade ou seu agente, com as limitações decorrentes da lei, dos respetivos estatutos, dos contratos de concessão e da delegação de competências e após emissão de cartão de identificação pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.”.

Deste modo, a URBHORTA E.E.M. detém os recursos humanos e o *know how* necessários, é entidade atuante inscrita sob o n.º XXX e como tal credenciada pela XXX, pelo que reúne as condições legais e estatutárias para gerir e fiscalizar o estacionamento, com o objetivo último de assegurar que todos os que comungam da vida da cidade, quer como residentes, quer como turistas, porque nela trabalham ou a visitam, encontrem um lugar junto do Mercado da Horta/Centro de Acolhimento Empresarial da Horta para estacionar, facilitando a acessibilidade e conseqüentemente, a qualidade de vida.

PARQUE EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DO FAIAL

Conforme o disposto nos estatutos, no Orçamento Previsional para 2022 e no Regulamento do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta aprovados pela Câmara Municipal da Horta, a Urbhorta EEM assume a competência como entidade gestora, assegurando todos os processos administrativos associados à implementação, promoção, alienação e gestão do Parque Empresarial e Tecnológico da Horta.

AÇÃO SOCIAL

Ação Social Direta, Institucional e Comunitária

A Urbhorta EEM dará seguimento ao trabalho que tem vindo a desempenhar em estrita colaboração com o Gabinete de Ação Social

da Câmara Municipal da Horta no âmbito da Ação Social Direta, Institucional e Comunitária.

Em geral e no domínio da Acção social:

- a) Atender os munícipes que apresentem problemas sociais e promover a sua resolução;
- b) Promover a integração social e autonomia dos grupos mais vulneráveis e incentivar a solidariedade intergeracional;
- c) Fomentar a solidariedade e a participação ativa da sociedade civil;
- d) Incentivar a criação de infra-estruturas de natureza social;
- e) Colaborar com outras entidades no levantamento de necessidades de natureza social;
- f) Promover o levantamento das necessidades na área educativa;
- g) Assegurar a gestão do parque habitacional social do Município;
- h) Promover uma rede integrada de voluntariado;
- i) Promover projetos no domínio da igualdade de géneros;
- j) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde;
- l) Promover medidas de proteção à infância, juventude família e comunidade e população idosa.

No domínio da promoção e gestão de imóveis de habitação social:

A Urbhorta EEM dará seguimento ao trabalho que tem vindo a desempenhar em estrita colaboração com o Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal da Horta no âmbito da promoção e gestão de imóveis de habitação social.

Posto de informação do Largo do Infante/Casa da Baía

Considerando o projeto de requalificação da frente de mar da cidade da Horta, que veio a revalorizar o Largo do Infante, enquanto espaço público de lazer, encontro e reunião, mas também dignificar um novo espaço que relaciona as vertentes de informação turística/Casa da Baía.

Através da gestão deste espaço será possível prosseguir alguns objetivos como sejam a dinamização da informação turística, que cruza com a

valorização da Baía da Horta (integração da Baía da Horta no Clube das Mais Belas Baías do Mundo) no âmbito do património paisagístico, histórico, cultural, assim como na valorização património agro-alimentar dos produtos locais sejam tradicionais ou decorrentes da inovação e criatividade.

TEATRO FAIALENSE

- a) Dinamizar o Teatro Faialense e o Banco das Artes, praticando preços sociais de utilização por parte de instituições, entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico e particulares;
- b) Manter o acesso às atividades formativas e culturais no âmbito do teatro, música, dança, desporto e cinema a todos os organismos e entidades do associativismo cultural, desportivo ou filantrópico que desenvolvam a sua atividade nestas áreas, permitindo que possam promover espetáculos naquela estrutura.
- c) Apoiar ou acompanhar os eventos desenvolvidos nestes equipamentos;

CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DA HORTA/MERCADO

A implementação e dinamização deste espaço reabilitado tem impactos diretos na promoção, inovação e criatividade empresariais como na promoção da regeneração e revitalização urbanas, ao nível empresarial, comercial, cultural, social, ambiental e turístico. A Urbhorta EEM assume as competências delegadas como Entidade Gestora, assegurando todos os processos administrativos associados implementação promoção e gestão do Centro.

O Centro assume-se e consolida-se como espaço de acolhimento e promoção de projetos relacionados com os produtos e o património agroalimentar, com a economia do mar, o turismo e a sustentabilidade. Verifica-se um crescimento das ações de âmbito coletivo e individual através da articulação de pequenos espaços/galerias com as valências multifuncionais do open-space coberto que os agrega e integra. Este espaço multiuso está equipado com estruturas

amovíveis e dinâmicas que incentivem a promoção de eventos e espaços pop-up em contextos de feiras temáticas, workshops, oficinas criativas, seminários, ações de demonstração e de contributo para a coesão social e territorial, essenciais num contexto empresarial urbano, potenciando a mitigação da sazonalidade e destacando os fatores diferenciadores de identidade e competitividade local e regional.

- a) Promover o desenvolvimento sustentável do espaço urbano, em especial do Centro Histórico da Horta, em articulação com as intervenções ao nível da orla marítima.
- b) Promover uma ação de regeneração urbana concertada e de requalificação integrada do centro urbano e zona litoral com intuito de promover a melhoria da qualidade de vida dos residentes, potenciar o turismo e o crescimento socioeconómico do concelho.
- c) Disponibilizar espaços, que visam apoiar a promoção e o desenvolvimento e a consolidação das atividades empresariais de comércio e de serviços a custos reduzidos.

Cláusula 4.^a **(Eficácia e Eficiência)**

1. Aos objetivos a prosseguir pela Urbhorta EEM no âmbito do presente contrato, genericamente enumerados nas cláusulas 2^a e 3^a correspondem os seguintes indicadores de eficácia e eficiência da respetiva execução/implementação:

I. Teatro Faialense

Nº Eventos	Nº Entradas
Cinema – 15 a 20 Filmes	Entre 1.500 a 2.500
Espetáculos – 20 a 25 Espetáculos	Entre 3.500 a 4.500

O valor de comparticipação visa cobrir o déficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Teatro Faialense na ótica do interesse geral no valor de 11.074,30 €, correspondendo às seguintes rubricas: Aluguer e Transporte Filmes; Cachet de Artistas; Deslocações e Estadas de Artistas; Recursos Humanos para produção de eventos e exibição de filmes; afetos à venda de bilhetes e receção de utentes; limpeza e manutenção.

II. Serviços Centrais

Banco das Artes

- Organização de formação contínua para o público na área da Dança e Pintura
- Organização de 3 exposições nas várias áreas culturais

O valor de comparticipação visa cobrir o déficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Teatro Faialense na ótica do interesse geral no valor de 15.900,05 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos para produção e organização de eventos

Centro Hípico

Atividades	Nº Entradas
Aulas de hipismo	Entre 400 a 800
Boxes Ocupadas	8 a 12 Boxes

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Centro Hípico na ótica do interesse

geral no valor de 32.517,25 €, correspondendo às seguintes rubricas: Monitor de Equitação; Tratadores; Recursos Humanos de Limpeza e Manutenção; Material de Equitação; Ração, Palha e Aparas para os equinos.

Centro Associativo

- Taxa de ocupação dos seus espaços entre a 80% a 100%

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Centro Associativo na ótica do interesse geral no valor de 23.800,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos de Limpeza e Manutenção;

Ação Social

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Instalação de Tendas na ótica do interesse geral no valor de gastos de 45.896,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos de Ação Social; Recursos Humanos de Diretor Técnica da Piscina e Animadora Cultural do Teatro para apoio atividades.

Pósto de Informação Largo do Infante / Casa da Baía

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Posto de Informação do Largo do Infante / Casa da Baía na ótica do interesse geral no valor de 21.575,75 €, correspondendo às seguintes rubricas de gastos: Recursos Humanos Rececionistas, Limpeza e Manutenção.

Gestão e exploração do Parque de estacionamento do mercado da Horta/Centro de Acolhimento Empresarial da Horta

O valor de comparticipação visa cobrir o déficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Zona de Estacionamento na ótica do interesse geral no valor de 21.861,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos de Fiscalização; Sinalética; Manutenção dos Parquímetros.

A qualidade do serviço prestado pela Urbhorta E.E.M., será aferida através dos indicadores determinados em função dos objetivos fixados pela boa utilização dos recursos públicos seguintes:

- a) Rotatividade na utilização do estacionamento pago:
 - i) **Ineficaz:** rotatividade na utilização do estacionamento pago, inferior à verificada antes da existência do presente contrato;
 - ii) **Eficaz:** rotatividade na utilização do estacionamento pago, igual à verificada antes da existência do presente contrato ou até 5%;
 - iii) **Muito eficaz:** rotatividade do estacionamento pago, superior a 5% à verificada antes da existência do presente contrato.
- b) Controlo do estacionamento abusivo, nos termos previstos no Regulamento das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada Controladas por Parcometros, depois de iniciado o procedimento de fiscalização, onde será realizada uma avaliação do número médio de estacionamento abusivos, por período de tempo, sendo estes valores considerados para a avaliação da eficácia do controlo do estacionamento abusivo:

- i) **Ineficaz:** estacionamento abusivo é X% inferior ao valor médio obtido na avaliação da eficácia do controlo de estacionamento abusivo;
 - ii) **Eficaz:** estacionamento abusivo é inferior a 1% a 5% em relação ao valor médio obtido na avaliação da eficácia do controlo de estacionamento abusivo;
 - iii) **Muito Eficaz:** estacionamento abusivo é 5% inferior ao valor médio obtido na avaliação da eficácia do controlo de estacionamento abusivo.
- c) Controlo do número de veículos abandonados:
- i) **Ineficaz:** a remoção de veículos abandonados é superior a 90 dias;
 - ii) **Eficaz:** a remoção de veículos abandonados é inferior a 90 dias e superior a 60 dias;
 - iii) **Muito eficaz:** a remoção de veículos abandonados é inferior a 60 dias.

III. Piscina Municipal

Atividades	Nº Entradas
Natação Livre	Entre 1.000 a 1.500
Aulas de Natação	Entre 200 a 300

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas na Piscina Municipal na ótica do interesse geral no valor de 33.002,00 €, correspondendo às seguintes rubricas: Utilização de Material Didático; Diretor Técnico de Natação; Técnicos de Natação; Recursos Humanos – Nadadores-Salvadores e Administrativos; Recursos Humanos de Limpeza e Manutenção.

IV. Centro de Acolhimento Empresarial da Horta/Mercado

- taxa de ocupação dos seus espaços entre 80% a 100% e com a realização de 10 eventos para promoção e valorização dos produtos locais e dinamização da atividade do equipamento.

O valor de comparticipação visa cobrir o deficit decorrente do fato das receitas anuais serem inferiores aos custos anuais das atividades prosseguidas no Centro de Acolhimento Empresarial da Horta/Mercado na ótica do interesse geral no valor de 45.840,94 €, correspondendo às seguintes rubricas: Recursos Humanos Rececionistas, Limpeza e Manutenção;

V. Apresentar um resultado líquido positivo para o ano de 2023.

Cláusula 5.^a

(Obrigações da Câmara Municipal da Horta)

A Câmara Municipal da Horta obriga-se:

- a) Prestar o apoio logístico necessário às funções a desempenhar pela Urbhorta EEM;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do presente contrato-programa;
- c) Verificar todos os documentos de prestação de informação e de contas relativos ao objeto do contrato.
- d) Atribuir uma comparticipação financeira no montante de 251.467,29 € (Duzentos Cinquenta Um Mil e Quatrocentos Sessenta Sete Euros e Vinte Nove Cêntimos) como contrapartida das obrigações assumidas pela Urbhorta EEM, no âmbito do presente contrato;
- e) Transferir para a UrbHorta EEM o montante referido na alínea anterior, sendo pago até final de cada mês de 2023, partir do mês de Fevereiro 22.860,66 € de acordo com os valores do Orçamento Previsional de 2023, bem como na nota explicativa ao mesmo.

f) Acompanhar e avaliar a prossecução das funções a desempenhar pela Urbhorta EEM, que constituem o objeto deste contrato.

g) A presente despesa tem o compromisso sequencial nº _____ de

Cláusula 6.^a

(Obrigações da Urbhorta)

- a) Disponibilizar e assegurar o normal funcionamento dos espaços, instalações e equipamentos, para a utilização da população em geral;
- b) Dar conhecimento ao primeiro outorgante das atividades a realizar nos vários espaços, instalações e equipamentos;
- c) Prestar informações constantes no artigo 42º da Lei nº50/2012, de 31 de Agosto, ou qualquer outra que o primeiro outorgante lhe venha a ser solicitado;
- d) Cumprir os objetivos traduzidos pelos indicadores de eficiência e eficácia definidos no presente contrato-programa.

Cláusula 7.^a

(Comparticipação financeira)

A participação financeira a atribuir pela Câmara Municipal da Horta à Urbhorta EEM poderá ser reduzida, desde que esta consiga encontrar outras fontes de financiamento.

Cláusula 8.^a

(Alteração do contrato)

Qualquer alteração ou adaptação pelas partes dos termos ou resultados previstos neste contrato-programa tem que ser precedida de prévia celebração da respetiva adenda, bem como da submissão, se necessária, às entidades legalmente competentes que na matéria se devam pronunciar e que poderão condicionar a alteração ou adaptação em causa.

Cláusula 9.^a

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pelos estatutos da Urbhorta EEM, e demais legislação que lhe seja diretamente aplicável.

Cláusula 10.^a

(Plano de atividades)

A Urbhorta E.M. obriga-se ao cumprimento dos objetivos constantes do seu plano de atividades relativos à matéria constante deste contrato-programa, designadamente os que dizem respeito à execução das obrigações assumidas na cláusula 2.^a.

Cláusula 11.^a

(Rescisão)

1. O incumprimento de qualquer uma das partes das obrigações assumidas neste contrato confere, nos termos gerais do direito, à outra parte cumpridora o direito de o rescindir.
2. Para efeito do número anterior considera-se incumprimento definitivo por qualquer das partes se, notificada pela parte cumpridora a parte faltosa não sanar a sua atuação
incumpridora no prazo de 15 dias úteis, contados nos termos do artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. A rescisão terá lugar no prazo de 8 dias úteis após o conhecimento dos factos que a justifiquem, através de comunicação escrita adequadamente fundamentada.

Cláusula 12.^a**(Cessação)**

O presente contrato-programa cessará:

- a) Pela ocorrência do termo do seu período de vigência;
- b) Por acordo entre as partes;
- c) Por extinção da Segunda Outorgante.

Cláusula 13.^a**(Comunicações e notificações)**

Todas as comunicações e notificações entre as partes serão efetuadas para as respectivas moradas indicadas no intróito, pelo que qualquer alteração nos contratos deve ser comunicada pelos mesmos meios à outra parte.

Cláusula 14.^a**(Imposto de selo)**

O presente contrato está isento de imposto de selo por força do disposto da alínea a) do artigo 6.º, todos do Código do Imposto do Selo.

Cláusula 15.^a**(Período de vigência do contrato)**

O presente contrato tem efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2023 e vigorará pelo período necessário à concretização dos objetivos programados.

Assim o outorgam.

Horta, 01 de Janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Horta

Carlos Manuel da Silveira Ferreira

O Presidente do Conselho de Administração da
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Carlos Cruz Medeiros Morais

O Vogal do Conselho de Administração
Urbhorta Construção, Gestão e Exploração de Projetos de
Desenvolvimento Empresarial, EEM

Rui Miguel Oliveira Martins